



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MOÇAMBIQUE

Extensão de Lichinga

Mestrado em Gestão e Administração de Negócios

Tema: O Papel do Consumidor Final na Redução da Evasão Fiscal: Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) na Área Fiscal de Lichinga (2013 – 2015).

Estudante:

Delfina Maria das Neves

Lichinga, Maio de 2017



O Papel do Consumidor Final na Redução da Evasão Fiscal do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) na Área Fiscal de Lichinga (2013 – 2015).

Estudante: Delfina Maria das Neves

Dissertação apresentada a Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica de Moçambique Extensão como exigência parcial para a obtenção do grau de Mestrado em Gestão e Administração de Negócios (MBA).

Orientadora

Fátima Marinho Dias (MBA)

Lichinga, Maio de 2017

DECLARAÇÃO

O presente trabalho foi elaborado pela autora na Universidade Católica de Moçambique Extensão de Lihinga. O trabalho é da sua autoria excepto para as citações que aqui foram referenciadas. Nunca foi submetido a nenhuma outra universidade. Nenhuma parte deste trabalho deverá ser reproduzida sem a permissão da autora ou da Universidade Católica de Moçambique Extensão de Lichinga.

A Estudante

Delfina Maria das Neves

Data: Maio de 2017

DEDICATÓRIA

A minha família, em particular
aos meus filhos que são a razão do
meu viver e a minha inspiração em
todos os momentos.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro, agradecer a Deus pela vida, saúde e protecção ao longo dos meus estudos e na composição da dissertação para alcançar o grau de Mestrado. Um especial agradecimento vai a minha sogra, Dulce Elias da Câmara Jonas e a minha irmã Lurdes Inês Canjaua Banze pelo apoio moral e financeiro, os mesmos se estendem para o meu marido por sempre estar do meu lado em todos os momentos, para obtenção deste grau.

A realização da presente pesquisa foi possível graças ao apoio de muitas pessoas, individuais e instituições.

Os meus agradecimentos à orientadora, Dra. Fátima Marinho Dias que com as suas sugestões e comentários ajudou-me a reconsiderar e organizar as ideias em todos os estágios da pesquisa. A sua paciência e disponibilidade foram determinantes para a conclusão da pesquisa. Meu obrigado alonga-se a todo o corpo docente e funcionários da Universidade Católica de Moçambique Extensão de Lichinga pela sua contribuição para a realização do curso.

Os meus agradecimentos especiais para todos os membros da minha família que providenciaram apoio moral incansável. Não posso esquecer do meu cunhado o Dr. Valor Fragoso Mandlate pelos comentários e sugestões sobre o trabalho.

Finalmente referenciar que esta página é muito pequena para citar todos aqueles que de diversas formas contribuíram para a realização do presente estudo com informação, tempo, recursos materiais e financeiros e de outras formas, o meu sincero obrigado.

LISTA DE ABREVIATURA

- AT** Autoridade Tributaria de Moçambique
- DAF** Direcção da Área Fiscal
- IVA** Imposto Sobre Valor Acrescentado
- IRPS** Imposto Sobre Rendimentos De Pessoas Singulares
- IRPC** Imposto Sobre Rendimentos De Pessoas Colectivas
- CIVA** Código sobre o Imposto Sobre o Valor Acrescentado
- PIB** Produto Interno Bruto
- DGI** Direcção Geral dos Impostos
- Perg.** Pergunta

RESUMO

A presente pesquisa fala sobre “O Papel do Consumidor Final na Redução da Evasão Fiscal do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) na Direcção da Área Fiscal (DAF) de Lichinga. Onde este imposto é de tributação geral de bens e serviços com incidência em todas as fases do circuito económico“. O problema em estudo foi formulado da seguinte maneira: A deficiente colecta de imposto nos últimos três anos proveniente do IVA, devido a dispensa da factura nas aquisições de bens pelo consumidor final, condiciona a direcção da área fiscal de Lichinga no incumprimento das suas metas e conseqüentemente a provisão dos serviços públicos. Assim sendo, para responder ao problema foi traçado o seguinte objectivo geral: Analisar o papel do consumidor final na redução da evasão fiscal do IVA na área fiscal de Lichinga, onde são apresentadas as razões que levam os consumidores a não exigirem a emissão das facturas. Para comprovar a validade do tema são apresentadas as principais teorias, sendo estas as seguintes: A teoria da finalidade dos impostos colectados pelo governo; a teoria da fiscalidade e detecção do contribuinte; e a teoria da responsabilidade fiscal. O estudo adoptou uma abordagem qualitativa de carácter exploratória, com as técnicas de recolha de dados como a análise documental, questionário, e a observação. O universo em estudo são todos os consumidores, comerciantes e funcionários da DAF de Lichinga, que incidem sobre o IVA. Deste modo, a pesquisa mostrou que o papel do consumidor final nesse processo é deficitário uma vez que, os dados analisados indicaram que grande parte dos consumidores finais não exigem a factura e, quando exigem a factura é só as vezes. Porém, ficou evidente que a factura não está a ser exigida assiduamente pelos consumidores. De igual maneira, os contribuintes não se prontificam em emitir a factura sempre que as vendas são efectuadas, isso porque não possuem livros de facturas nos seus estabelecimentos. Como forma de controlar e melhorar a situação da evasão fiscal, a DAF tem feito visitas de fiscalização, auditorias, controlo de crédito sistemáticos e campanhas porta a porta aos estabelecimentos comerciais.

Palavras - chave: IVA, Factura, Consumidor Final e Evasão Fiscal.

ABSTRAT

The present research: "The Role of the Final Consumer in Reducing Tax Evasion of Value Added Tax (VAT) in the Fiscal Area Directorate (DAF) of Lichinga. Where this tax is general taxation of goods and services affecting all stages of the economic circuit. The problem under study was formulated as follows: The poor collection of tax in the last three years from VAT, Due to the waiver of the bill on the purchases of goods by the final consumer, conditions the management of the Lichinga tax area in breach of its targets and consequently the provision of public services are limited. Thus, in order to respond to the problem, the following general objective has been outlined: To analyze the role of the final consumer in reducing VAT tax evasion in the Lichinga tax area, which presents the reasons why consumers do not require the issuance of the invoices. To prove the validity of the theme, the main theories are presented, as follows: The theory of the purpose of taxes collected by the government; Taxation theory and taxpayer detection; and the theory of fiscal responsibility. The study adopted a qualitative exploratory approach, with data collection techniques such as documentary analysis, questionnaire and observation. The universe under study are all consumers, traders and employees of the DAF of Lichinga, which are levied on VAT. Thus, the research showed that the final consumer's role in this process is deficient, since the data analyzed indicated that a large number of final consumers do not require the invoice and when they require the invoice it is only sometimes. However, it became clear that the invoice is not being assiduously demanded by consumers. Similarly, taxpayers do not get ready to issue the invoice whenever sales are affected, because they do not have invoice books in their establishments. As a way to control and improve the tax evasion situation, DAF has made systematic inspection visits, audits, credit checks and door-to-door marketing campaigns.

Key words: VAT, Invoice, Final Consumer and Fiscal Evasion.

Índice

DECLARAÇÃO	I
DEDICATÓRIA	II
AGRADECIMENTOS	III
LISTA DE ABREVIATURA	IV
RESUMO	V
ABSTRAT	VI
CAPITULO I - INTRODUÇÃO.....	1
1.1 Contextualização	1
1.2. Problematização	4
1.3. Justificativa.....	6
1.4. Objectivos do Estudo	7
1.4.1. Objectivo Geral.....	7
1.4.2. Objectivos Específicos	7
1.5. Questões de Pesquisa	7
1.6. Delimitação do Estudo	8
1.6.2. Delimitação Temporal	8
1.6.3. Delimitação Espacial	9
1.7. Metodologia utilizada.....	9
1.8. Estrutura do trabalho	10
CAPITULO II – QUADRO TEÓRICO E CONCEPTUAL.....	11
2.1. Conceitos do Imposto.....	11
2.2. Objectivos dos Impostos e das Politicas Tributárias.....	12
2.3. Tipos de Imposto	13
2.3.1. Imposto Sobre Valor Acrescentado	15
2.3.2. Incidência Real	16
2.3.3. Emissão de facturas ou documentos equivalentes	16

2.3.4. Dispensa da Facturação	17
2.4. Regimes de Tributação.....	17
2.4.1. Regime Normal.....	17
2.4.2 Regime Simplificado	17
2.4.3. Regime de Isenção.....	18
2.5. Fiscalização	18
2.5.1. Consumidor Final	18
2.5.2. Evasão Fiscal	19
2.6. Tipos de Evasão Fiscal	20
2.6.1. Evasão Fiscal Omissiva Impropria	20
2.6.2. Evasão Fiscal Omissiva por Inacção	20
2.6.3. Evasão Fiscal Comissiva	20
2.7. Principais Teorias.....	21
CAPITULO III - METODOLOGIA.....	24
3.1. Contextualização Metodológica.....	24
3.2. Tipo de Pesquisa.....	24
3.2.1. Quanto a Abordagem.....	24
3.2.2 Quanto aos Objectivos.....	26
3.3. Técnicas de Recolha de Dados.....	26
3.3.1. Questionário.....	26
3.3.2. Observação	27
3.3.3 Análise documental	28
3.4. Universo e Amostra.....	28
3.4.1. População.....	28
3.4.2. Participantes.....	29
3.5. Limitação do Estudo.....	30
3.6. Ética da Pesquisa.....	30

CAPITULO IV – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS .	32
4.2. Apresentação de Dados dos Contribuintes dos Estabelecimentos comerciais, (Apêndice II).	33
4.3. Apresentação de Dados dos Funcionários da DAF de Lichinga, (Apêndice III)....	46
4.4. Análise e Interpretação de Dados referente aos Funcionários da DAF de Lichinga.	49
CAPITULO V- CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	54
5.1. Conclusão.....	54
5.2. Recomendações.....	57
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS.....	59
APÊNDICES.....	62
ANEXOS	69

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabela 1: Respostas apresentadas pelos consumidores finais.....	33
Tabela 2: Respostas apresentadas pelos contribuintes dos estabelecimentos comerciais...	40
Gráfico 1:	45
Tabela 3: Respostas apresentadas pelos funcionários da DAF.....	48
Gráfico 1:	53

CAPITULO I - INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização

O presente estudo faz uma análise no tocante ao Papel do Consumidor Final na Redução da Evasão Fiscal do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). Sendo o IVA, um imposto de consumo e de factura, a arrecadação do mesmo só é possível se os consumidores no acto das suas compras exigirem a emissão de factura. Uma vez que a sustentabilidade financeira dos estados modernos, estão directamente ligados a sua capacidade de captação, recolha e contribuição dos cidadãos através dos impostos (Ibraimo, 2002).

Portanto, é de salientar que os impostos desempenham um papel importante no crescimento de qualquer economia do mundo, os governos com as suas políticas fiscais fazem a colecta dos impostos que representam grande parte do Orçamento do Estado. Este Orçamento é usado para responder as necessidades colectivas dos indivíduos ou, da sociedade, daí que, com os recursos arrecadados via tributação, os governos conseguem financiar – se e promover gratuitamente bens públicos a população em troca do recebimento dos impostos.

Um dos impostos que maior relevância ocupa na carteira fiscal nos dias que correm, dentro do designado tributação sobre as despesas é o Imposto sobre o Valor Acrescentado, como indica (Relatório Anual das Actividades da Direcção da Área Fiscal de Lichinga - DAF 2014).

No ordenamento jurídico fiscal Moçambicano, o IVA foi promulgado em 1998 e introduzido em 1999, e hoje representa mais da metade do colectado em receitas fiscais. É percepção das autoridades ligadas a colecta de impostos, que a maior fatia de transacções sujeitas ao IVA, não são cobradas, ou, se o são, os respectivos valores não são canalizados aos cofres do Estado, como refere (Ibraimo, 2002). Isto constitui um problema que afecta toda uma sociedade, pois o fim último dos impostos é a provisão dos serviços à comunidade. O que significa que, se estes não são colectados na íntegra limitam a capacidade de qualquer governo criar as condições básicas em benefício do seu povo.

O sistema tributário em Moçambique passou por varias reformas, desde 1998, tendo em vista a mobilização de investimento directo estrangeiros para promover o crescimento económico, aumentar as receitas, e reduzir a pobreza.

A economia do Niassa é predominantemente agrícola, sendo 36% do PIB da província é proveniente desta actividade, constituindo deste modo a maior fonte de emprego. (PEP, Niassa, 2017).

Para além desta, varias são as actividades sócio - económicas predominantes na Área Fiscal de Lichinga nomeadamente: comércio, construção, transporte e comunicação, prestação de serviços e turismo, estas impulsionam a economia com a arrecadação das receitas ao longo dos anos. No período em análise a área fiscal de Lichinga, sob gestão da DAF do mesmo nome, para o exercício fiscal de 2013 a meta programada para a cobrança do IVA durante o ano era de 36.976,07 mil meticais, no entanto, foi colectado 280.041,95 mil meticais, havendo um défice de 9.133,96 mil meticais em relação a meta planificada.

Os factores que contribuíram com a baixa arrecadação deste imposto, não obstante as correções efectuadas nas declarações periódicas resultante da verificação das facturas de compras para a confirmação do imposto suportado, o acompanhamento do processo de facturação das vendas e a fiscalização realizada, foi a fraca contribuição dos ramos da industria com 2.90%, transporte e comunicação com 2.92% turismo em 6,09% e prestação de serviços com 6,87%, o que pesou negativamente no cumprimento do programa deste imposto, (Relatório da DAF de Lichinga, 2013).

Em 2014, à esta unidade orgânica, foi atribuída uma meta global de 393.372,94 mil meticais, dos quais, 33.598,85. mil meticais representam receitas programada. Desta meta, foi arrecadado o montante global do IVA no valor de 26.485,45 meticais, significando uma realização de 78.83%.

O não cumprimento da meta deu-se pelo facto de muitas empresas do ramo de construção civil terem apresentado créditos sistemáticos, entretanto agravado pela fraca contribuição dos sectores da agricultura, da indústria, e transportes e comunicações tendo neste caso, a realização atingido aos 78,83% do programado para o exercício fiscal de 2014. Como actividades desenvolvidas para a realização acima referida, foi feitos o controlo das facturas de compras, e respectiva verificação para certificação do imposto suportado e dedutível, e a posterior correcção das declarações periódicas em caso de erros, de igual modo, houve um acompanhamento de facturação porta a porta nos estabelecimentos comerciais, o que permitiu a entrega de imposto, (Relatório da DAF de Lichinga, 2014).

Contudo, diante desses resultados verifica-se que, ainda há muito por se fazer para alavancar a arrecadação das receitas internas, principalmente nos ramos de actividades que menos contribuíram no cumprimento deste imposto. O mapa estatístico referente as matérias colectáveis demonstra que foram realizadas várias auditorias e fiscalizações, onde foi possível constatar que 10.995.435,57 meticais é referente ao valor sonegado no período em análise.

Em 2015, verificou-se melhoria no processo de colecta, porque o sector do IVA superou a meta programada no valor de 26.875,12 mil meticais correspondente a 123.86% do colectado. E esta concretização foi influenciada pelas campanhas porta a porta, e a sensibilização aos demais contribuintes do IVA, como se pode verificar no relatório anual das actividades da DAF de Lichinga, 2015. Assim, para a arrecadação do imposto na DAF de Lichinga, foram desenvolvidas diversas actividades de popularização do imposto com o propósito de sensibilizar os agentes económicos para o cumprimento não só, das suas obrigações fiscais como também, a consciencializar para cidadania fiscal desejada para o alargamento da carteira fiscal na província em particular e do país de modo geral. Neste âmbito foram destacadas as seguintes actividades:

- Realização de seminários de trabalhos com os agentes económicos em coordenação com a OCAM – Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique;
- Palestra sobre a Janela Única Eletrónica;
- Inscrições de Numero Único de Identificação Tributaria - NUIT's com maior enfase nas instituições de ensino; e
- Participação em feiras de saúde em coordenação com Instituto Nacional de Segurança Social - INSS e o Instituto de Formação de Professores de Lichinga - IFPL.

A DAF para a realização dessas actividades debateu se com algumas dificuldades como:

- A falta de transporte em certas unidades orgânicas;
- A Exiguidade do espaço para o melhorar acomodação tanto dos funcionários assim como dos contribuintes devido a estrutura da DAF e a não existência de um balcão de atendimento;
- Falta de orçamento para o pagamento de ajudas de custos, facto que dificulta a movimentação de funcionários para acções de colecta de receitas ao nível dos distritos.

1.2. Problematização

O estudo está preocupado com a redução dos valores arrecadados pela direcção da área fiscal de Lichinga em sede de IVA durante o exercício fiscal dos anos 2013- 2015, como se pode verificar no relatório anual e semestral das actividades desenvolvidas na direcção da área fiscal de Lichinga nos anos em análise. Estava previsto nos períodos de 2013 a 2014 a colecta de 36.976.070 milhões de meticais tendo sido cobrado apenas 28.041.950 milhões de meticais, ficando um remanescente equivalente a 7.480.380 milhões de meticais do sonogado influenciado pela fraca contribuição em diversos ramos de actividades.

De igual modo, de 2014 a 2015, verificou-se o mesmo problema no cumprimento das metas, e foi neste período sonogado cerca de 3.517.060 milhões de meticais, o que leva a crer que apesar do crescimento das receitas e das fiscalizações feitas semestralmente e anualmente no período em análise, ainda é muito frequente a situação de fuga ao fisco neste imposto, como informa o (Relatório Anual, 2013 e 2014).

Em 2015, houve melhorias no processo de colecta, porque o sector do IVA, superou a meta programada no valor de 26.875,12 mil meticais correspondente 123.86% do colectado. E, esta concretização foi influenciada pelas campanhas porta a porta e a sensibilização aos demais contribuintes do IVA, como se pode verificar (Relatório Anual das Actividades da DAF de Lichinga, 2015).

Apesar destes valores arrecadados, os níveis de evasão fiscal ainda continuam altos. Grande parte desta evasão fiscal verificou -se durante os primeiros dois anos em análise, nos quais as cobranças dos impostos não atingiram as metas programadas, devido a vários factores como a falta de um acompanhamento assíduo no processo de facturação das vendas, de fiscalização e a fraca contribuição dos sectores da agricultura, industria, transporte e comunicações e turismo em 16.53% (Relatório Semestral da DAF, 2013 - 2014).

Assim, Analisando o que foi arrecadado no período em análise, apesar de apresentar um crescimento, não se atingiu as metas traçadas, e ainda verificam-se situações de sonogação, no entanto questiona-se a intensidade desta participação por parte destes intervenientes. Visto que, a questão da evasão fiscal até um certo ponto observa-se devido ao nível de responsabilidade que os agentes económicos detêm no processo de colecta do imposto, pondo em causa o grau de envolvimento destes neste processo.

Ora vejamos, será que o sujeito passivo que declara os seus impostos na DAF de Lichinga está ciente da obrigatoriedade do pagamento deste imposto? Admitindo que sim, porque é que é notório observar nas prateleiras de estabelecimentos comerciais de venda de eletrodomésticos e mobiliário, a discriminação de preços do mesmo produto, sendo com IVA e sem IVA, situação esta, que algumas vezes tem confundido a mente do consumidor, criando a percepção que sem factura o valor a pagar será menor, e coloca os consumidores muitas vezes numa situação de colaborar talvez inconscientemente na evasão fiscal, sendo que este imposto é obrigatório.

É de realçar que, os contribuintes afectos na área fiscal de Lichinga em sede do IVA, têm a responsabilidade e obrigatoriedade de apresentar as declarações periódicas do pagamento do IVA, à direcção da área fiscal, caso não se observe a obrigatoriedade deste pagamento, devendo ser punido nos termos do decreto n.º 46/2002, de 26 de Dezembro, estabelecido no regime de infracções tributaria.

Portanto, o cumprimento das metas por parte da AT nem sempre se regista e muitas vezes tem a sua receita reduzida. Sendo este o órgão máximo, que mecanismos estão a adoptar para responder a esta situação, qual é o intervalo de tempo estabelecido para se fazer a fiscalização nos estabelecimentos comerciais? Será que existe um programa mapeado de visita aos estabelecimentos comerciais? Observa-se usualmente a sensibilização e popularização do IVA? Em algum momento os funcionários da AT disponibilizam tempo para explicar como devem ser preenchidas as declarações periódicas? O n.º 2, 3, 4 e 5 do artigo 20 do decreto 19/2005, de 22 de Março, estabelece que os funcionários da DAF devem fazer a fiscalização, para verificar situações de sonegação ou evasão fiscal dos contribuintes nos seus estabelecimentos.

Igualmente, o IVA passa por todas as fases do circuito económico, desde a produção, distribuição e consumo, como refere (Samuelson & Nordhau, 2012). Onde o consumidor final é o último agente económico do circuito económico que dá efectividade ao pagamento do IVA, pois, é quem compra os bens e serviços finais vendidos para o consumo final, sendo assim, este é quem em última instância deveria garantir a liquidação do IVA. Porém, na prática é comum verificar que existe um simples acto de pagamento e recepção do produto, e há poucos momentos de exigências de factura ou documento equivalente. O que está a acontecer com esse consumidor?

Será que o consumidor final se esquece de pedir a factura ou por outra, existe falta de conhecimento da liberdade que estes têm de fazer a exigência de factura nas suas aquisições, que de certo modo contribui para a evasão fiscal deste imposto. Entretanto, essa situação nos

leva a mais questionamentos, será que o consumidor final tem consciência do seu papel na recolha deste imposto que depois serviria em seu benefício ou por outra seriam revertidos a favor do Estado, para a provisão do bem comum? Caso sim, porquê constitui prática em algumas vezes, se não todas, não se observar a exigência de factura? Há clareza por parte das autoridades competentes sobre a participação do consumidor neste processo de colecta de imposto para os cofres do estado? Existem evidências de que o consumidor final conhece os benefícios da exigência da factura? Porque se não, agravam a questão da inércia motivada pela não obrigatoriedade da exigência de factura que contribuiria a canalizar o imposto aos cofres do Estado. Mas se for o contrário, se os consumidores finais conhecem os seus benefícios podem activamente cumprir com as suas obrigações, exigindo a emissão de factura ou documentos equivalentes, e assim, os contribuintes passariam a ter todas as suas vendas declaradas, e posteriormente no final de cada mês conseguiriam fazer a dedução do IVA e conseguinte pagamento à AT.

Diante desta situação surge a seguinte pergunta de partida: **Qual é o papel do consumidor final na redução da evasão fiscal do IVA na área fiscal de Lichinga?**

1.3. Justificativa

O interesse surge da necessidade pessoal de dar um contributo no debate sobre o problema da evasão fiscal do IVA, em particular na área fiscal de Lichinga, visto que, este é um fenómeno comum no país, e no mundo em geral, e ainda por ser um assunto que desperta discussão, e curiosidade dos estudiosos pelo mundo inteiro.

Quanto a pertinência deste tema, observa-se pelo facto da questão da sustentabilidade orçamental constituir o maior desafio para o governo na colecta de receitas internas que garantem o desenvolvimento do país de modo particular de Lichinga, visto que esse processo não chega a ser uma tarefa acabada mas sim contínua de consciencialização e chamado para o seu cumprimento.

Igualmente, o consumidor final demonstra uma certa inércia na exigência da factura, condicionando assim, a facturação deste imposto, portanto, o estudo é uma chamada de atenção para a sociedade, caso não sejam obedecidas as normas de tributação que ajudariam a melhorar a vida dos mesmos, então, põe-se em causa a questão da saúde, educação e defesa nacional que o governo fornece gratuitamente a sociedade em troca do recebimento do imposto.

Outrossim, o estudo constitui um contributo para os académicos, visto que, são escassas as pesquisas feitas em matéria do imposto, concretamente o imposto sobre o valor acrescentado no que diz respeito ao papel do consumidor final na redução da evasão fiscal do IVA no país, principalmente em Lichinga.

Sobretudo, espera-se com a pesquisa desafiar a comunidade académica, a encontrar com esta abertura, novas linhas de pesquisa que envolvam a participação contínua dos académicos no que diz respeito a matéria do imposto, de modo a contribuírem na divulgação, e popularização do mesmo a nível da província e da cidade.

Em suma, o estudo ajudará as autoridades competentes a tomarem uma atitude sobre o assunto, no sentido de criarem estratégias que incentivam aos consumidores a exigirem a emissão da factura, de modo a contribuírem para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) no País.

1.4. Objectivos do Estudo

1.4.1. Objectivo Geral

- ✓ Analisar o papel do consumidor final na redução da evasão fiscal do IVA na área fiscal de Lichinga.

1.4.2. Objectivos Específicos

- ✓ Apresentar as razões que levam o consumidor final a não exigir a emissão da factura em todas as transações
- ✓ Apresentar as razões que levam o sujeito passivo a não emitir a factura nas suas vendas.
- ✓ Demonstrar até que ponto os sujeitos passivos cumprem com a obrigatoriedade de emissão da factura nas operações de compra e venda.
- ✓ Verificar se os consumidores da área fiscal detém informações suficientes sobre os benefícios do pagamento do IVA.
- ✓ Verificar até que ponto a Autoridade Tributária tem meios para melhorar e controlar a situação da evasão fiscal.
- ✓ Apresentar os benefícios da correcta colecta do IVA.

1.5. Questões de Pesquisa

- ✓ Os sujeitos passivos estão devidamente informados sobre a obrigatoriedade de emissão de factura nas suas transacções, bem como as implicações da falta de cumprimento?

- ✓ Por outro lado, o consumidor final da área fiscal de Lichinga está devidamente informado sobre a obrigatoriedade da exigência da factura no acto das suas compras?
- ✓ Os consumidores de Lichinga têm consciência dos benefícios que terão na exigência da emissão da factura?
- ✓ Que estratégias estão a ser adoptadas pelas autoridades competentes para reduzir a evasão fiscal em Lichinga?
- ✓ Até que ponto o envolvimento do consumidor final no acto da exigência da factura poderá reduzir a evasão fiscal do IVA em Lichinga?

1.6. Delimitação do Estudo

1.6.1. Delimitação do Tema

O papel desempenhado pelo consumidor final para reduzir a evasão fiscal do IVA na DAF de Lichinga, é o principal foco desta pesquisa, onde se pretende averiguar sob ponto de vista do próprio consumidor final se compreende o nível de seu envolvimento no que tange a colecta do imposto IVA para os cofres do Estado e sua posterior tradução em serviços que beneficiam o próprio cidadão. Por outro lado tornou-se também pertinente averiguar o envolvimento do agente comercial da cidade de Lichinga na cobrança deste imposto, uma vez que este agente comercial é o parceiro directo do Estado na colecta desse imposto.

1.6.2. Delimitação Temporal

Para garantir a fiabilidade dos resultados, bem como a relevância da investigação, a pesquisa abarca o período compreendido entre 2013 a 2015, por ser um período em que a DAF registou um acréscimo de 106 contribuintes representando o número de empresas inscritas em sede de IVA, o que deveria significar também um crescimento maior ou igual a meta fixada na arrecadação do IVA pelo governo, o que não se verificou no período em estudo,

E ainda, apresentou nos últimos tempos um crescimento económico significativo movido pelo aumento demográfico, este aumento, gerou um crescimento na demanda por bens e serviços, hoje em dia, há mais consumidores procurando por bens e serviços, o que deveria alavancar as receitas do Estado, visto que quanto maior a procura pelos bens e serviços maior é a capacidade que o Estado tem de fazer a colecta de imposto por via da facturação do IVA, que só é possível se os consumidores no acto das suas compras exigirem a factura.

1.6.3. Delimitação Espacial

O estudo foi realizado na província do Niassa, concretamente na cidade de Lichinga, com superfície de 257km², e um universo total de 186,488 habitantes, segundo (INE, 2013). Envolvendo todos os estabelecimentos comerciais da cidade em sede do IVA, na direcção da área fiscal de Lichinga, sob a gestão do mesmo nome. Esta cidade situa-se precisamente no planalto do mesmo nome, com cerca de 1350 metros de altitude com um clima tropical húmido, em que a temperatura anual é de 23°C e a máxima anual de 26°C. (Loureiro, 2012).

A economia da cidade é sustentada por seis mercados formais, onde predominam jovens vendedores ambulantes que comercializam produtos agrícolas, pecuária, pesqueiros e manufacturados, conta igualmente, com estabelecimentos comerciais nomeadamente 343 retalhistas, 31 grossistas, 2 hotéis 6 casas de hóspedes e pensões e com ainda 6 bancos comerciais. No sector de transporte, há frotas de táxis com ausência de transporte público de Lichinga e ainda possui três operadoras móveis e a empresa pública de telecomunicações (TDM). (Loureiro, 2012).

1.7. Metodologia utilizada

Para a elaboração da pesquisa recorreu-se ao enfoque qualitativo, e quanto ao objectivo foi de carácter exploratório e explicativo, pois permitiu ao pesquisador saber o que está por detrás das atitudes do consumidor no acto da aquisição de bens e serviços, quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa baseou-se no método bibliográfico documental, baseado em material já elaborado, fez-se consultas a livros, artigos científicos e dissertações, pesquisas na legislação fiscal acerca do tema, adicionalmente para melhor compreensão foram também realizadas algumas entrevistas e questionários a nível dos consumidores, autoridades competentes na área fiscal do IVA, e contribuintes da área fiscal de Lichinga.

Após a recolha dos dados, para fazer a compilação dos dados foi necessário usar dois sistemas o SPSS que permitiu inserir as perguntas e respostas meramente fechadas com o objectivo de trazer maior veracidade aos dados de campo e ainda foi possível usar o método de tabulação para as perguntas abertas que dão liberdade ao respondente em dizer o que pensa sobre o assunto em estudo.

1.8. Estrutura do trabalho

A estrutura do trabalho obedece 5 capítulos, o primeiro capítulo que representa a parte introdutória do trabalho dedicado a contextualização sobre os aspectos gerais e específicos do tema, problema, relevância e aos objectivos da pesquisa. No segundo capítulo encontra-se o enquadramento teórico e conceptual do tema, onde foram definidos vários conceitos sobre o imposto, a evolução e classificação, no terceiro capítulo, foi apresentada a metodologia abordada ao longo do trabalho. O quarto capítulo mostra a análise e interpretação dos resultados que foram colhidos durante a pesquisa de campo, e o último capítulo faz uma breve conclusão, e recomendações encontradas na pesquisa, que contribuirão para o melhoramento do pagamento deste imposto pelos diversos agentes económicos.

CAPITULO II – QUADRO TEÓRICO E CONCEPTUAL

O capítulo apresenta a revisão da literatura teórica, onde foram apresentados conceitos focados no tema e aspectos relativos as teorias que fundamentaram a pesquisa e por fim apresentação da triangulação dos dados.

2.1. Conceitos do Imposto

Falar sobre imposto é imprescindível visto que, o foco da pesquisa norteia o imposto e a sua classificação, por ser a chave de todos os conceitos e teorias levantadas ao longo do capítulo, e, que serve de guia ao estudo, ora vejamos o que referenciam alguns autores sobre o assunto:

Segundo Pereira (s/d), define imposto como sendo a prestação coactiva, patrimonial, definitiva e unilateral, estabelecida por lei, sem caracter de sanção e a favor do Estado. Com definição similar Ibraimo (2002), afirma que o Imposto é uma prestação coativa, pecuniária, definitiva e unilateral, estabelecida por lei, sem caracter de sanção, a favor do Estado para a realização de fins públicos.

No entanto, para Waty (2002), o imposto é uma prestação coactiva, patrimonial, positiva, não sinalagmática, sem caracter de sanção, estabelecida por lei, a favor de uma entidade pública ou com funções pública para a satisfação das necessidades públicas e redistribuição de riquezas, independentemente de qualquer vínculo anterior.

Os dois primeiros autores acima citados comungam a mesma ideia acerca do conceito sobre imposto, no entanto, Waty, veio acrescentar um novo aspecto que e a redistribuição da riqueza, onde ele referencia que o fim ultimo da cobrança dos impostos é a provisão de bens em beneficio da comunidade. Sendo assim se pode concluir que o imposto é uma parcela paga em dinheiro pelos contribuintes ou agente passivo de caracter imperativo e obrigatório, sem retribuição, imposta a favor da entidade pública, para a realização das despesas públicas em benefício da sociedade.

Os conceitos acima podem ser discernida da seguinte forma, segundo cita Pereira (s/d):

- ✓ **Prestação coactiva:** imposta pelo Estado, isto é, imperativo
- ✓ **Prestação pecuniária ou patrimonial:** avaliável em dinheiro;
- ✓ **Prestação definitiva:** sem direito a restituição, reembolso, retribuição ou indemnização;

- ✓ **Prestação unilateral ou não sinalagmática:** sem contraprestação específica, individual, imediata e directa (ao contrario da taxa, não dá ao devedor o direito de exigir qualquer contraprestação imediata);
- ✓ **Prestação estabelecida por lei:** de acordo com o princípio da legalidade, isto é, todos os imposto devem ser estabelecidos por lei através da Assembleia da República, para o caso de Moçambique;
- ✓ **Prestação sem caracter de sanção:** sem fins sancionatórios
- ✓ **Prestação a favor do Estado:** em sentido muito amplo, equivalente aqui a qualquer entidade que exerça funções públicas;
- ✓ **Prestação para realização de fins públicos:** regra geral, o imposto pago pelos contribuintes é usado para a materialização das despesas públicas.

2.2. Objectivos dos Impostos e das Politicas Tributárias

Como foi dito anteriormente, os impostos são criados para a satisfazer as necessidades colectivas dos cidadãos, com objectivos fiscais, sociais e económicas. Segundo Pereira (s/d), os impostos foram criados com vista a atender:

✓ Objectivos Fiscais

De acordo com este objectivo os impostos visam a arrecadação de receitas para financiamento de despesas públicas, isto é, satisfação das necessidades financeiras do Estado.

O objectivo acima se adequa perfeitamente ao tema em análise, uma vez que o IVA arrecadando para os cofres do Estado e utilizado para se financiar e satisfazer as necessidades colectivas da sociedade, promovendo bens públicos gratuitos como saúde, educação e defesa nacional, caso os consumidores garantam o pagamento desse imposto.

✓ Objectivos sociais

Os impostos visam a repartição justa da riqueza e dos rendimentos, de modo a reduzir as desigualdades, tendo em conta as necessidades e rendimentos do agregado social, operando-se assim uma verdadeira redistribuição de riqueza.

Neste caso, pode se observar que as receitas arrecadadas via IVA assim como o restante dos impostos, contribui em grande parte para o orçamento do Estado, entretanto o governo faz a redistribuição equitativa do rendimento em todas as províncias do país de acordo com as

necessidades de cada província, oferecendo a cada província o seu bolo, de acordo com as oportunidades de crescimento e investimento dos mesmos.

✓ **Objectivos Económicos**

Os impostos ajudam a combater a inflação (reduzindo o rendimento disponível e, consequentemente, o consumo, como já é sabido o rendimento disponível tem uma relação directa com o consumo), obter a selectividade do consumo (tributando mais pesadamente os consumos nocivos e supérfluos, como o tabaco, o jogo, certas bebidas e as antiguidades), usar a política de protecionismo (estabelecendo direitos aduaneiros protectores durante um certo período), incentivar a poupança e o investimento (indirectamente através dos desagrvamentos fiscais).

Sendo o IVA um imposto arrecadado pelo governo através das suas políticas fiscais, também pode contribuir no combate a inflação se o governo com as suas políticas fiscais tomarem medidas restritivas que podem ajudar a combater este mal, visto que quanto mais alto for a taxa de imposto menor e a disponibilidade de rendimento que o consumidor possui, e isso reduz o poder de compra do mesmo e desestimulando o consumo.

Segundo (Ibraimo, 2002), o objectivo principal da política tributária é o estabelecimento de um mecanismo efectivo gerador de receitas, que seja justo, simples, previsível e economicamente eficiente.

2.3. Tipos de Imposto

Para melhor compreender o tema foi necessário trazer conceitos que exploram as palavras-chaves abordados no estudo, como o caso do imposto e sua classificação. Ora Waty (2007), demonstra que os impostos podem ser classificados de acordo com vários critérios, nomeadamente:

a) Segundo a natureza do sujeito activo

- ✓ **Impostos estaduais** - Considera - se o estado como o sujeito activo, e esses podem ser Impostos sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRPS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRPC) e o Imposto sobre o Valor acrescentado (IVA), que constitui o foco deste estudo, uma vez que a pesquisa abordou sobre o envolvimento do consumidor na redução da evasão fiscal desse imposto.

- ✓ **Impostos não estaduais** - Aqueles que tem por sujeito activo pessoas colectivas de natureza diferentes como o caso de regiões autónomas, autarquias locais e instituições públicas, como por exemplo o imposto sobre veículo, taxas radiofusão, e não representa o objecto da pesquisa.

b) Segundo o âmbito territorial

- ✓ Impostos nacionais - São todos aqueles aplicáveis no território nacional, como o caso do IRPC e o IVA. Este ultima imposto é objecto de análise embora a região em estudo foi feita na cidade de Lichinga, na Direcção da Área Fiscal da mesma cidade.
- ✓ Impostos continentais - Aplicáveis apenas no continente como Imposto de Turismo, esse imposto verifica se não âmbito nacional, portanto não e objecto de estudo analisar nesse âmbito.
- ✓ Impostos locais - Aplicáveis apenas a uma parcela específica do território nacional como as regiões autónomas, autarquias locais, zonas turísticas, o exemplo desses impostos e o SISA e os Impostos de Jogo.

c) Segundo a natureza da matéria colectavel

Os impostos podem ser:

- ✓ Impostos sobre o rendimento - Esta relacionada com a teoria do acréscimo patrimonial liquido, o exemplo desses impostos é o IRPS e o IRPC.
- ✓ Impostos sobre o capital - Refere se ao património ou riquezas adquiridas numa perspectiva estática ou dinâmica sobre transmissão, como exemplo pode se considerar o Sisa, as contribuições autárquicas a partir de prédios, rústicos e impostos de sucessões e doações.
- ✓ Imposto sobre Consumo - Refere se obviamente as despesas de consumo como o caso do IVA. Visto que o nosso estudo faz analise da participação do consumidor final na exigência da factura, como forma de garantir o pagamento do imposto que posteriormente e canalizado aos cofres do Estado, que por sua vez é revertido em benefícios para o próprio consumidor.

d) Segundo o critério orçamental

- ✓ Impostos directos - Refere se a impostos sobre o rendimento e sobre capital, como o caso de IRPS e contribuições autárquicas. O facto do IVA se um imposto indirecto, se

pensa que a dificuldade na cobrança do mesmo em Lichinga como em qualquer outro ponto de cobrança é por ser o próprio contribuinte a pagar e ainda esse pagamento só se pode esperar se o contribuinte agir de boa-fé, declarando as suas vendas caso não se observe essa atitude esperar pelo consumidor final que é ele que em ultima instancia garante esse pagamentos se for exigido a factura nas suas transações.

- ✓ Impostos indirectos - Aqueles que incidem sobre as despesas de consumo, exemplo IVA e Impostos Aduaneiros.
- ✓ Impostos especiais - Aqueles que respeitam as situações abrangidos por impostos directos e indirectos, exemplo imposto sobre o consumo de tabaco.

e) Segundo a situação do Contribuinte

- ✓ Impostos reais - Aqueles que não respeitam a situação pessoal do contribuinte.
- ✓ Impostos pessoas - Respeitam a situação pessoal do contribuinte. Exemplo o IRPS.

f) Segundo o caracter permanente ou transitório da situação tributaria:

- ✓ Impostos periódicos - Aqueles que se renovam nos sucessivos períodos de tributação, e este seria o imposto sobre rendimento.
- ✓ Impostos de obrigação única - Aqueles que tributam factos ou actos isolados que dão origem a única obrigação tributária e não é renovável. Caso do IVA, imposto de Sisa.

2.3.1. Imposto Sobre Valor Acrescentado

E pertinente trazer no estudo conceitos ligado ao IVA, visto que representa o objecto dos estudos dentre vários impostos existentes.

Segundo Pereira (s/d), IVA é um imposto indirecto sobre consumo de bens e serviços, estadual, nacional de obrigação única principal e de quota variável proporcional.

Nabais (2011), afirma que IVA é um imposto sobre consumo, em que a tributação incide sobre a transmissão de bens, as prestações de serviços, as importações e a aquisição intracomunitária de bens.

Por conseguinte, Nordhous e Samuelson (2012), define IVA como sendo a diferença entre as vendas dum empresa e as suas compras de matérias-primas. Ele afirma ainda que o IVA é cobrado desde o agricultor que cultiva o trigo, a moagem que produz a farinha, ao padeiro que faz o pão e a padaria que vende o pão ao consumidor final.

Como se pode observar, os autores acima comungam das mesmas ideias com excepção do Nordahau e Smuelson, que acrescenta ao conceito afirmando que o IVA é um imposto de consumo que parte desde a produção até a distribuição dos bens e serviços ao consumidor final como explica o circuito económico.

Em suma, se pode concluir que o IVA é um imposto indirecto, obrigatório, objectivo e generalizado que afecta o consumo e que, incide sobre as transacções de bens e serviços, plurifásico, é proporcional e não leva em consideração a situação pessoal do contribuinte e o valor suportado é calculado em função da diferença entre o volume de venda e o valor correspondente as compras pelo consumidor final.

2.3.2. Incidência Real

De acordo com alínea a) e b) do artigo 2 da lei nº 32/2007, de 31 de Dezembro estão sujeitos ao imposto sobre o valor acrescentado a transmissão de bens, prestação de serviços e importações de bens efectuadas no território nacional. (Pereira, s/d) comunga da mesma ideia transmitida pela lei do CIVA, na qual as tributações das actividades económicas são feitas a título oneroso, no território nacional até as mercadorias importadas.

Assim como afirma o Fumo e Magane (2004), ao referir que o IVA incide sobre a transmissão de bens e prestação de serviços como sendo a transferência de encargos de bens corpóreos por forma correspondente ao exercício de propriedade.

Contudo, se pode dizer que todos os bens e serviços produzidos internamente e importados estão em regra sujeito ao IVA.

2.3.3. Emissão de facturas ou documentos equivalentes

Segundo o número 27 do artigo 32 da lei nº 32/2007, de 31 de Dezembro estabelece que o sujeito passivo é obrigado a emitir uma factura por cada transmissão de bem e/ou prestação de serviços que realizar, bem como por qualquer pagamento antecipado relativa a transmissão de bem e/ou prestação de serviço a realizar posteriormente, no prazo de cinco dias úteis seguintes ao momento em que o imposto é devido.

Em caso de devolução de bens, a factura é substituída por guia ou nota de devolução, até o quinto dia útil seguinte à data da devolução. Relacionando com o estudo, é comum observar nos estabelecimentos comerciais contribuintes que não emitem a factura ou documento

equivalente nas suas vendas, criando assim oportunidades de fuga ao fisco ou evasão fiscal, visto que as vendas não estão sendo declaradas.

2.3.4. Dispensa da Facturação

É dispensada a obrigação de factura nos termos da alínea a), b) e c) do número 1 do artigo 35 da lei 32/2007, de 31 de Dezembro, sempre que o cliente seja um particular e não destine os bens e serviços ao exercício de uma actividade comerciais. Porém esta dispensa de facturação referida no número 1 do mesmo artigo não afasta a obrigação da emissão de talões de vendas ou de serviços prestados, os quais deve ser impresso e numerados numa tipografia autorizadas ou carimbadas pela repartição finanças.

2.4. Regimes de Tributação

Considerando as obrigações, dimensão e natureza dos sujeitos passivos a tributação em IVA é efectuada com base nas regras do regime normal, regime simplificado e do regime de isenção como afirma (Pene, 2013). Posto isso verifique:

2.4.1. Regime Normal

Enquadram se neste regime todos os sujeitos passivos com o volume de negócio igual ou superior a 2.500.000,00MT, e estes sujeitos apuram o imposto mediante a aplicação de taxa de 17% e também estão obrigados a emitir facturas ou documentos equivalentes, e ele que calcula o IVA e o pagamento aos cofres do Estado mensalmente.

2.4.2 Regime Simplificado

Estão enquadrados neste regime os sujeitos passivos que cumulativamente tenham um volume de negócio um volume anual superior a 750.000,00MT e inferior a 2.500.000,00MT, os contribuintes não são obrigados a possuir contabilidade organizada, a taxa de imposto aplicada é de 5% ao valor das vendas ou serviços realizados e são pagos trimestralmente nos meses de Abril, Julho, Outubro e Janeiro do ano seguinte. Com isso a factura ou documento equivalente deve constar expresso IVA. Mas esse não e o caso do nosso estudo porque de modo geral o IVA inside sobre o consumidor final e não sobre o volume de negocio do comerciante. Pois para este regime que suporta o 5% e o comerciante e não o consumidor.

2.4.3. Regime de Isenção

O sujeito passivo que tiver um volume de negócio igual ou inferior a 750.000,00MT e não tem a obrigação de possuir contabilidade organizada. Embora isentos a dedução do IVA não estão livres de emitir a factura ou documento equivalente, e deve sempre escrever IVA regime de Isenção.

Contudo estes regimes diferem entre si, não só pelo facto de terem taxas de impostos e períodos de pagamentos diferentes mas porque no regime específico o sujeito passivo não faz a liquidação do IVA suportado na factura enquanto no regime normal quem faz a dedução do IVA é o próprio contribuinte.

2.5. Fiscalização

O cumprimento do pagamento do IVA é fiscalizado pela Direção Nacional dos impostos e Auditoria e no caso do nosso estudo, a responsabilidade pela fiscalização fica com a DAF de Lichingia. Esse processo é importante principalmente pelo facto desse imposto possuir características liberais, visto que o vendedor é quem procede com a autoliquidação partindo do consumidor final que liquida o montante a pagar por um bem ou serviço prestado.

Para sustentar o descrito acima, a alínea a) a f) do número 4 do artigo 67 da lei 32/2007, de 31 de Dezembro afirma que a administração fica encarregada essencialmente de conferir as operações e fiscalizar o funcionamento do sistema, de modo a garantir o funcionamento da lei e evitar a evasão fiscal.

2.5.1. Consumidor Final

Para Kotler (2000), consumidores são aqueles que compra e usam e descartam artigo ou ideias para satisfazer as suas necessidades e desejos

De acordo com Pene (2013), consumidor final é aquele que mesmo sem conhecimento paga o IVA ao Estado por meio do sujeito passivo no acto do apuramento do IVA.

Entretanto, o consumidor final toma conhecimento do imposto efectivo que recaiu sobre a sua compra; o adquirente fica na posse do documento que lhe permitirá exercer o direito à dedução e provar às autoridades tributárias que a sua compra foi sujeita a imposto; o fornecedor obtém a prova de que liquidou o imposto, e a administração fiscal pode, pelo acesso a tais documentos efectuar o cruzamento de informações para melhor controlar as transacções tributáveis, com

vista à penalização dos infractores, ou mesmo à prevenção de possíveis comportamentos de fuga ao imposto.

Contudo para o nosso estudo os consumidores finais são todas as pessoas grupos e organizações que compram bens e serviços para o consumo final.

2.5.2. Evasão Fiscal

Uma das palavras-chaves do nosso estudo é a evasão fiscal ou sonegação fiscal, pois parte da pesquisa procura o analisar esse choque no sistema tributário, no entanto foi pertinente discutir esse conceito como se pode olhar abaixo.

De acordo com Franco (2010), evasão fiscal é um conceito amplo que, no essencial, corresponde à ideia de que há alguém que deveria pagar um imposto mas não o pago, sem que resulte da transferência para outro sujeito económico do sacrifício fiscal. E ainda continua o autor afirmando que a fraude fiscal com maior rigor, é um conjunto de práticas tendentes a reduzir irregularmente o montante do imposto a pagar (por contabilização viciada, declaração errónea, ocultação parcial da matéria colectável ou de factos tributários), havendo por vezes tendência para considerar fraudulento, em sentido amplo, até o comportamento de potenciais contribuintes que pratiquem a evasão ilegal.

Para Ribeiro (1997), Evasão ao imposto consiste precisamente em ocultar o fisco na totalidade ou parte da matéria colectável, isto é, não a declara ou declara menos do que a que possui. Enquanto Leitão (1999), define evasão fiscal como sendo toda e qualquer Acção ou omissão que possa eliminar ou suprimir, reduzir ou retardar o cumprimento de uma obrigação tributaria.

Contudo os autores acima são consensuais no conceito da evasão fiscal, deste modo se pode afirmar que a evasão fiscal constitui prática ilegal que é usado para evitar o pagamento do imposto, como e o caso do nosso estudo que busca a entender as razões económicos a cometerem essa infração. Ora, ao longo da pesquisa se notou que e muito comum os vendedores ou comerciantes infringirem regras de tributação, na medida que omitem as declarações periódicas e ainda e mas comum quando não emitem as facturas no acto das vendas de mercadorias.

2.6. Tipos de Evasão Fiscal

Leitão (1999), apresenta os tipos de evasão fiscal, baseados nos ensinamentos de Dória, que demonstra as várias modalidades de evasão fiscal como podemos descrever a seguir:

2.6.1. Evasão Fiscal Omissiva Impropria

Aquela que pode ser praticada com a intenção ou não de assumir o risco de o produzir, e consiste num comportamento em que o contribuinte ou vendedor renuncia materializar ou desenvolver a capacidade económica que esteja sujeita a imposto. Para este estudo, o consumidor final que tem conhecimento ou não da importância da exigência da factura nas suas compras acaba consentindo com a sonegação no momento em que em diversas ocasiões em suas transações não exige a emissão de factura, tendo as vendas ficado sem nenhum registo de saída.

2.6.2. Evasão Fiscal Omissiva por Inacção

Esta pode ser dividida em intencional e não intencional.

- **Evasão Fiscal Omissiva por Inacção Intencional** acontece quando o contribuinte intencionalmente deixar de pagar o imposto devido e uma vez verificada a incidência da norma fiscal, destaca se o intuito de sonegação fiscal, falta ou atraso recolhimento da liquidação do imposto. Relacionar ao nosso estudo pensa-se que o agente passivo em alguns momentos comente esse acto, quando simplesmente não vai a DAF declarar as suas vendas ou quando simplesmente não faz o registo das mesmas fugindo ao fisco e tem sido crime perante a lei fiscal.
- **Evasão Fiscal Omissiva por Inacção não Intencional** – consiste no facto do contribuinte de forma inintencional deixar de pagar o imposto por ignorância do dever fiscal. Essa situação se verifica quando o agente passivo ou o vendedor não tem informações claras sobre o processo de facturação de imposto e acaba se envolvendo no processo.

2.6.3. Evasão Fiscal Comissiva

Os contribuintes por meios ilícitos, tendem a eliminar ou retardar o pagamento do imposto devido havendo sempre intenção de dolo. Esta forma de evasão divide-se em ilícita e lícita.

- **Evasão Fiscal Comissiva Ilícita** quando – existe um conlui nas decisões de cometer o dolo e quando se atingem os fins económicos almejados para a obtenção da poupança fiscal.
- **Evasão Fiscal Comissiva Ilícita** – esta é caracterizada na accao individual do contribuinte, tendendo a por sempre processo lícitos de modo a afastar a incidência do factor gerador.

Em suma nesses dois actos o que preocupa o contribuinte é a intensão, a acção a finalidade e o resultado.

2.7. Principais Teorias

Para demonstrar a validade do estudo é quase indispensável a apresentação das teorias que comprovam a pertinência do tema e que vão dar suporte ao estudo, nesse sentido serão apresentadas três teorias que passaremos a discutir a continuação:

a) Teoria da Finalidade dos Impostos Colectados pelo Governo

Esta teoria é defendida por Pereira (s/d), onde afirma que os impostos são criados com o fim último de satisfação das necessidades públicas, com objectivos fiscais e extrafiscais (Económicos e Sociais).

Em relação aos objectivos Fiscais o mesmo autor, fundamenta que os impostos visam a arrecadação de receitas para financiamento de despesas públicas, isto é, satisfação das necessidades financeiras do Estado, sendo assim, a causa final do imposto e a capacidade Contributiva que este apresenta no orçamento do Estado para financiar os gastos públicos.

Quanto aos objectivos sociais preconiza que os impostos visam a repartição justa da riqueza e dos rendimentos, de modo a reduzir as desigualdades, tendo em conta as necessidades e rendimentos do agregado social, operando-se assim uma verdadeira redistribuição de riqueza. Esses fins que o imposto apresenta a criar uma equidade na distribuição. Se os impostos contribuem em grande parte no orçamento do estado claramente que quanto mas rendimento o Estado obter, a redistribuição desse rendimento será efectuado equitativamente.

Por conseguinte, os objectivos Económicos dos impostos ajudam a combater a inflação (reduzindo o rendimento disponível e, conseqüentemente, o consumo, como já é sabido o rendimento disponível tem uma relação directa com o consumo), obter a selectividade do consumo (tributando mais pesadamente os consumos nocivos e supérfluos, como o tabaco, o

jogo, certas bebidas e as antiguidades), usar a política de protecionismo (estabelecendo direitos aduaneiros protectores durante um certo período), incentivar a poupança e o investimento (indirectamente através dos desagravamentos fiscais). Um elevando nível de imposto ajudaria os cidadãos a poupar mais devido ao efeito que este terá no rendimento disponível e no consumo.

De igual modo pereira (2011), refere que os impostos tem em vista a realiza de fins públicos. Assim sendo, para o autor a tributação visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado, e de outras entidades públicas, promovendo a justiça social, a igualdades de oportunidades e as necessárias correções das desigualdades na redistribuição do rendimento e das riquezas.

b) Teoria da Fiscalidade e Detecção do Contribuinte

Sequeira (2005, citado em Leite, 2011), refere que esta teoria defende, que se deve montar uma estratégia eficaz de auditoria, baseada em informações específicas do contribuinte, incluindo características observáveis que tenham correlação com a responsabilidade tributária, a auditoria deve ser feita por auditores fiscais bem preparados, justos atuando de forma regular, programada e periódica. Caso sejam flagrados cometendo a fuga ao fisco propõem que haja punição aos fraudadores mesmo com o pagamento das multas. Isso porque assume – se, que a sonegação é um acto criminoso, no entanto quando a fraude é observada os contribuintes são multados num valor equivalente ao sonegado, feito isso o crime fica nulo.

Similarmente, Pellizari (1990, citado em Leite, 2011) faz a mesma referência mas com enfoque a criação de um corpo de auditores fiscais bem preparados moralmente, juridicamente, tecnicamente, actuando de forma programada, regular, sistemática, permanente e periódica.

Porém, a teoria da consistência ao estudo, visto que contribuirá positivamente na redução da evasão fiscal do IVA, se for feita a fiscalização mensal e regular dos estabelecimentos comerciais da DAF de Lichinga e a devida punição aos que omitirem ou não declararem as vendas dos bens e serviços.

E ainda o estudo de campo revelou que estão sendo respeitados esses aspectos apontados pelos autores acima, visto que os funcionários da DAF afirmaram que faz se fiscalização sempre que necessário principalmente para aqueles contribuintes duvidosos, que já foram flagrados em actos duvidosos de crimes fiscais.

No entanto, a pesquisa de campo feita aos contribuintes dos estabelecimentos comerciais demonstrou que um número de contribuintes afirmou que há corrupção por parte dos auditores fiscais, que se aproveitam do poder que tem e aplicam de forma desordenada multas elevadíssimas muitas vezes sem necessidade.

c) Teoria da Responsabilidade Fiscal

Pena (2014), defende que o governo deve investir na educação tributária da população, de modo que os sistemas de Tributação fiquem mais claras, para que o consumidor final saiba quanto ele paga.

Campos (2010, citado em Leite, 2011) alega que é direito do consumidor final saber quanto paga de tributos, assim como deve saber se os sujeitos passivos efectivamente recolhe os impostos devidos que estão inseridos no preço da mercadoria. A justificativa parte da possibilidade de os sujeitos passivos efectuar consultas aos dados do consumidor final, Sendo assim, o consumidor da mesma forma deve ter um *site* para que saiba se os sujeitos passivos estão em dia com suas obrigações. No entanto o consumidor final estará exercendo o seu papel de exigir as facturas no acto das compras que culminara evidentemente na providência das necessidades colectivas dos cidadãos, como o caso da assistência a saúde, educação e defesa nacional.

A ideia por detrás dessa teoria é fazer com que o consumidor final de modo geral se consciencialize do problema causado pela não emissão e exigência da factura e passe a ser também fiscalizador exigindo assiduamente a factura sempre que o comerciante não o fizesse, o que contribuiria na redução da evasão fiscal do imposto. Outra maneira de vencer esse problema seria a introdução de máquinas fiscais que obrigasse o consumidor a levar a factura sempre em suas compras, visto que na pesquisa de campo os consumidores admitiram não emitir a factura por pressa esquecimento e até por desinteresse.

CAPITULO III - METODOLOGIA

3.1. Contextualização Metodológica

Este capítulo explica de forma detalhada e rigorosa todas as acções desenvolvidas na aplicação dos caminhos para a realização do estudo, com isso foi necessário identificar o tipos de pesquisa, as técnicas de recolhas de dados e o universo e participantes abordadas para a pesquisa como veremos mas adiante.

Segundo Sousa e Baptista (2011), a metodologia de pesquisa é um processo de selecção de estratégia que por si só condiciona a escolha das técnicas de recolha de dados adequados aos objectivos que se pretende atingir.

Para Marconi e Lakatos (2010), o método indutivo faz “aproximação dos fenómenos caminhar, geralmente, para planos cada vez mais abrangentes, indo das constatações mais particulares às leis e teorias...”. Desta feita, depois da colecta e tratamento de dados faz se a respectiva generalização das inferências como forma de aproximar o problema às teorias. (p.110).

Por outro lado, Ramos e Naranjo (2013), referem a metodologia de investigação científica como sendo uma ciência que permite ao pesquisador inúmeros conceitos, normas, técnicas e princípios éticos que lhe admite fazer um estudo verdadeiramente científico.

De modo consensual os autores acima se assemelham ao dizer que a metodologia científica estuda as diversas formas, de regras e técnicas usadas como um modelo teórico para conduzir processo de pesquisa.

3.2. Tipo de Pesquisa

O estudo pode ser analisado em duas vertentes, como se pode observar abaixo:

3.2.1. Quanto a Abordagem

Sendo este um trabalho de pesquisa, não fugiu a regra, e obedeceu todos os critérios de um estudo científico, deste modo a pesquisa seguiu uma abordagem mista, visto que esse tipo de abordagem apresenta a junção dos dois tipos de enfoques nomeadamente a qualitativa, que ajudou a entender as razões e o comportamento dos consumidores finais, assim como dos vendedores de não emitirem ou exigirem as facturas no processo de compra e venda dos bens e serviços. E a quantitativa ajudou a perceber quando acontece a evasão fiscal por parte dos

agentes económicos, que condições devem ser criadas por parte da AT para reduzir a problemática da evasão fiscal.

E isso, constituiu preocupação central do estudo, compreender o papel do consumidor final na redução da evasão fiscal do IVA e as razões que levam o consumidor a dispensar a factura no acto das suas compras. Entretanto é através do enfoque qualitativo que foi possível aprofundar o conhecimento da realidade, fazendo uma busca acerca do comportamento do consumidor no momento que efectua as suas despesas de bens e serviços, o que por conseguinte contribui negativamente na redução do nível de colecta do imposto sobre o valor acrescentado caso não sejam emitidas as facturas.

Para dar suporte ao método Vilelas (2009), por um lado defende que a pesquisa quantitativa considera a ciência como uma verdade objectiva enquanto a qualitativa se centra nas experiencias vivenciadas, por outro lado afirma que pesquisa quantitativa começa por expor os objectivos definidos e verificar os resultados previstos enquanto a pesquisa qualitativa procura com base nas observações e análises, os motivos que explicam quando e porque das coisas.

E ainda, Vilelas refere que o enfoque qualitativo é usado na recolha de dados sem recurso à estatística para descobrir ou aperfeiçoar questões de pesquisas e pode ou não provar hipóteses em seu processo de interpretação. E enquanto em pesquisas quantitativas se permite mensurar as opiniões atitudes e acções por meio de uma amostra que o represente estatisticamente.

Giannotti (2013, p.11), defende que a qualitativa considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e aquilo que está sendo estudado. Considera ainda que existe um vínculo indissociável entre o mundo objectivo e a sua subjectividade, que não pode ser traduzido em números.

Similarmente, Sousa e Baptista (2011), afirma que “a investigação centra – se na compreensão dos problemas, analisando os comportamentos, as atitudes ou os valores.” Na pesquisa qualitativa não existe uma preocupação com a dimensão da amostra e a generalização dos resultados (p. 53).

Os autores acima são consensuais em afirmar que o estudo qualitativo não necessita de uma análise de dados estatísticos que seja comprovada para obter os resultados traçados. E ainda consideram que é necessário que o pesquisador se envolva, e se dedique a estudar esses fenómenos de modo a identificar as razões e obter novas concepções a respeito do fenómeno estudado.

3.2.2 Quanto aos Objectivos

A pesquisa foi exploratória e explicativa, pelo facto de ser um estudo pouco explorado e que demonstrou a importância do envolvimento dos consumidores finais no processo de colecta do IVA. E ainda, porque constitui o maior desafio para o governo efectuar a colecta de receitas internas que garantam o desenvolvimento do país de modo particular de Lichinga.

Com isso, Gil (2002), refere que em pesquisas de natureza exploratória, o pesquisador tem em vista a familiarizar-se com o fenómeno, obter uma nova percepção a seu respeito, ou a busca de maiores informações sobre este. Possui um planeamento flexível, e é indicada quando se tem pouco conhecimento do assunto.

Por outro lado, a pesquisa é explicativa porque busca a encontrar as razões que estão por detrás das atitudes do consumidor final de não exigirem a factura no acto das compras e ainda as que levam o contribuinte a não emitir a factura nas suas vendas. Como afirma Severino (2010), que a explicativa, é aqui além de registar e analisar os fenómenos estudados busca a identificar suas causas, através da interpretação possibilitada pelos métodos da abordagem qualitativa.

3.3. Técnicas de Recolha de Dados

Para esta pesquisa, as técnicas de recolhas de dados utilizadas foram a Entrevista, Observação e Análise documental, porque seguiu um enfoque qualitativo. Que segundo Severino (2010), as técnicas de pesquisa são as seguintes: documentação, entrevista, história de vida, observação e questionário (p.124-125)

Para Sampieri (2006), os estudos qualitativos abrangem a recolha de dados utilizando procedimentos que não tem como propósito medir nem associar as medições a números, como observação não estruturada, entrevistas abertas, revisão de documentos, discussão em grupo, avaliação de experiências pessoais de histórias de vida, interação com grupos ou comunidades.

3.3.1. Questionário

Para esse estudo, foi necessário usar o inquérito por questionário, por ser uma das técnicas mais fiáveis para esse tipo de pesquisa. Todos os questionários foram semi - estruturada com perguntas mistas caracterizadas de perguntas abertas, fechadas e de múltipla escolha, onde o inquerido tem liberdade de exprimir e justificar livremente a sua opinião sobre o assunto abordado no momento de responder as perguntas abertas do questionário. Foram submetidos

ao questionário os consumidores finais, os contribuintes dos estabelecimentos comerciais e todos funcionários da DAF que trabalham no DGI especificamente no sector do IVA.

Em conformidade com o que esta acima descrito Ramos e Naranjo (2013), afirmam que o questionário é um instrumento de coleta de dados constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a necessidade da presença do entrevistador.

Um dos motivos que leva aplicação dos questionários em pesquisas qualitativas, é a preservação do anonimato, que mantém em sigilo a sua identidade enquanto, na entrevista existe um certo medo que os entrevistados não sejam honestas nas suas respostas.(Alves, 2012).

Entretanto, os questionários foram organizados em três grupos de modo a separar os conteúdos apresentados na colecta de dados, onde o grupo A foi considerado o grupo dos consumidores finais, o grupo B considerado dos contribuintes de estabelecimentos comerciais da cidade de Lichinga e o grupo C direccionado aos funcionários da DAF de Lichinga.

3.3.2. Observação

Neste contexto, a observação foi não participante, pois a pesquisadora observou todos os fenómenos sem fazer parte do grupo investigado, isto é, passou a ser um elemento externo nas acções da pesquisa, assim sendo, foi possível observar o comportamento dos agentes passivos (contribuintes), no acto das vendas de bens e serviços, no que diz respeito a emissão da factura. E através desta, a pesquisadora sem necessitar entrar em contacto com os intervenientes, verificou se estes cumprem ou não com as suas obrigações fiscais. E ainda foram observados os consumidores finais nos estabelecimentos comerciais com a intensão de ver se exigem ou não a factura após as suas compras.

Para defender as ideias acima, Vilelas (2009), refere que a observação pode ser definido como “o uso sistemático dos nossos sentidos na procura dos dados necessários para resolver um problema de investigação” (p.268). E Carmo e Ferreira (1998), afirma que o observador não interage directamente com os observados, essa é uma observação não participante que permite que o observador use todos os instrumentos necessários para o registo sem influenciar o grupo – alvo.

3.3.3 Análise documental

Este é um dos instrumentos fundamentais no enfoque qualitativo, e a pesquisa explorou essa técnica porque no estudo foi necessário analisar documentos privados da DAF de Lichinga relativamente os relatórios das actividades desenvolvidas na DAF que permitiu conhecer o nível de receitas arrecadada pela DAF nesse período em análise e ainda foi possível obter informações sobre a evasão fiscal do IVA a partir das dissertações publicadas sobre o assunto.

Contudo, com este método, as perspectivas e as experiências dos consumidores foram incorporadas no estudo e a suas bases assentam na interpretação da realidade social nos relatórios leis decretos apresentados pela direção da área fiscal de Lichinga nesse período. Assim se pode afirmar que, a documentação é uma fonte de colecta de dados restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primarias, podendo ser feitas no momento em que o fenómeno ou o facto ocorre, ou depois (Marconi e Lakatos, 2006:176).

3.4. Universo e Amostra

3.4.1. População

Para esse estudo foram envolvidos como universo da pesquisa os órgão responsáveis pela colecta do imposto, na qualidade do Estado e representados pela DAF de Lichinga, na mesma linha fizeram parte do estudo todos os vendedores ou comerciantes na qualidade de contribuintes ou agentes passivos que estão sob gestão da DAF de Lichinga em sede do IVA e que estejam inscrito no regime normal, responsável pela liquidação e pagamento do IVA e por fim fizeram parte todos os consumidores finais da cidade de Lichinga, que comprem bens e serviços nos estabelecimentos comercias de vendas de eletrodomésticos, produtos alimentícios, material de construção, restaurantes e nas gasoleiras da cidade em sede do IVA.

Sustentado a isso, qualquer pesquisa pressupõe a colecta de dados de informações observadas ou mensuradas em uma ou mais variáveis fornecidos por um conjunto de pessoas singulares, empresas ou qualquer agente económico que se pretende retirar informações conclusivas. A este conjunto denominamos de população ou Amostras. (Sousa & Baptista, 2011).

3.4.2. Participantes

Para esta pesquisa a amostra foi não probabilística e por conveniência, que segundo o autores abaixo, utiliza - se um grupo de indivíduos que estejam disponível ou grupo de voluntários. Isto é o questionário foi feito a pessoas que se tem acesso imediato. Importa salientar que devido a natureza da pesquisa, não existe amostra definida, uma vez que não seria possível contactar todos os consumidores que já foram atendidos anteriormente, optando-se pelos participantes privilegiastes, ou seja, apenas aqueles que no acto da pesquisa estiverem no local.

Para Carmo e Ferreira (1998), uma amostra é o subconjunto ou parte de uma dada população onde os elementos que constituem a amostra representam a população a partir do universo na qual foi seleccionado. Salientar que estudar o total da população na maior parte dos casos é custoso, por esta razão se deve envolver um número restrito de pessoas que previamente tenham sido escolhidas de um conjunto de pessoas, de modo que as observações que se façam desse grupo restrito sejam analisadas de forma genérica.

De igual maneira Sousa e Baptista (2011), refere que a amostragem por conveniência acontece quando a participação é voluntaria ou quando a escolha de participantes é feita por afinidade, isto e aos amigos e aos amigos dos amigos. No entanto esse processo de amostra não garante que a amostra seja representativa, mas são usadas com sucesso se o objectivo for captar ideias e identificar aspectos críticos num estudo.

Porém, serviu de amostra todos os consumidores que estiveram nos estabelecimentos comerciais no momento da entrevista, assim como os vendedores que se fizeram presente nos estabelecimentos de venda exercendo as suas actividades diárias e os funcionários da DAF que estiverem nos seus postos. Deste modo foram submetidos aos questionários um total de 56 intervenientes dos quais 35 foram consumidores finais que passam por todos os estabelecimentos comerciais da cidade de Lichinga, 15 vendedores dos estabelecimentos comerciais nomeadamente: as gasoleiras empresas de construção e fabrico, armazenistas ou grossistasque vendem produtos alimentares e venda de mobiliário e eletrodomestico, hotelarias, e 6 funcionários do departamento de DGI que trabalha no sector do IVA, sob gestão da DAF de Lichinga.

Deste modo o que contribuiu com a determinação do limite de pessoas que serviram de amostra, foi o factor saturação, em que na medida que são inqueridos, eles vão respondendo de modo que se atinja a saciabilidade. E quando ultrapassam esse ponto as respostas muitas vezes passam

a ser repetitivas e não trazem nada de novo, nesse sentido o inquiridor deve parar com a pesquisa porque já se mostra saturada.

3.5. Limitação do Estudo

Em trabalhos de pesquisas as dificuldades e limitações na elaboração do estudo são inevitáveis, portanto um dos métodos que foi privilegiado foi o inquérito por questionário aos consumidores finais, agentes passivos ou contribuintes e funcionários da DAF em sede do IVA com uma larga experiência no assunto, nesse âmbito enfrentou-se dificuldades com os agentes passivos no que diz respeito à recolha de dados, visto que quando se fala de imposto porém existe um certo medo devido à sensibilidade do tema eles acabam ficando apreensivos e muitas vezes irritados e se negavam a falar do assunto e até preencher os questionários, por outro lado houve dificuldades em falar com os funcionários da DAF com experiência na matéria de imposto pois só foi possível submeter a entrevista apenas o director e o delegado da autoridade tributária de Lichinga, sendo que ao restante dos funcionários do sector do IVA só poderiam preencher o questionário.

Durante a pesquisa de campo aos consumidores finais, em algumas vezes existiam consumidores que não sabiam ler e nem escrever, o que lhes deixava receosos, e assim se negando a preencher o questionário e outros com medo de escrever pediam que o inquiridor escrevesse por eles o que era suas opiniões.

Outro entrave que ocorreu fora da pesquisa do campo, foi em relação à pouca disponibilidade do material para a revisão da literatura, principalmente a pouca existência de estudos científicos feitos e publicados, relacionados com o papel do consumidor final na redução da evasão fiscal do IVA no país e no mundo.

Sendo assim, mesmo com as dificuldades encontradas, pelo facto do tema ser sensível foi possível superar e com a compreensão dos intervenientes nesse processo e com ajuda dos demais, realizar a pesquisa

3.6. Ética da Pesquisa

O estudo obedeceu os critérios e procedimentos éticos recomendados em qualquer pesquisa, em trabalhos de pesquisa. Portanto, foram obedecidos vários critérios de conduta ética começado como a credencial enviada a DAF de Lichinga com o pedido de realização de pesquisa na área da Direcção Geral de Imposto (DGI), e só depois de autorizada é que a autora

iniciou a pesquisa, de igual modo, os contribuintes da DAF de Lichinga e os consumidores finais inqueridos foram informados do inquérito e o seu propósito de modo a não levantar suspeitas do estudo, e que esta direcionado a fins académicos que ajudarão a todos os intervenientes envolvidos a melhorar ou rever os seus princípios e hábitos no que se refere ao seu papel no pagamento do imposto (IVA) para o melhoramento do bem-estar da sociedade em geral e na redução da evasão fiscal do mesmo.

Para o capítulo de enquadramento teórico, a pesquisadora procurou trazer autores para fundamentar os conceitos levantados no estudo, sem copiar, plagiar assumido as ideias dos autores como da autora isto e todos os conceitos descrito pelos autores foram devidamente citados.

Em conformidade com o descrito acima, Sousa e Baptista (2011), afirmam que o autor da pesquisa deve possuir princípios que podem auxiliar a sua evolução, no que diz respeito a formar um profissional com a sua própria identidade e capacidade de fazer pesquisas de qualidade.

CAPITULO IV – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS

Este capítulo é dedicado à análise e interpretação de dados colectados a partir do instrumento de recolha de dados que se fez menção no capítulo de metodologia. Portanto, em qualquer pesquisa, para a obtenção de dados é sempre necessária antes escolher os métodos mais adequados para sua recolha.

A análise e interpretação de dados que se fez neste trabalho tem como base os dados colhidos junto dos contribuintes dos estabelecimentos comerciais, consumidores finais e funcionários da DAF de Lichinga em sede do IVA por meio de questionários.

Lakatos e Marconi (2002), afirmam que na análise o pesquisador entra em detalhes dos dados colectados a fim de conseguir respostas às suas indagações e procurar estabelecer as relações necessárias entre os dados obtidos e as hipóteses formuladas (p.35).

4.1. Apresentação de Dados dos Consumidores Finais, (Apêndice I)

A tabela abaixo, ilustra os dados recolhidos junto dos consumidores finais com objectivo de saber deles o seu envolvimento no processo de colecta do IVA aos cofres do Estado e a sua contribuição na redução da evasão fiscal do IVA na cidade de Lichinga. As questões apresentadas no questionário, foram elaboradas espelhando-se nas questões e objectivos de pesquisa, de modo a fazer uma auscultação real daqueles que verdadeiramente pagam esse imposto.

Tabela 1: Respostas apresentadas pelos consumidores finais.

Questões	Nº de Inqueridos	Percentagem	Respostas
Perg. 1: Alguma vez ouviu falar do IVA como imposto?	34	97%	Conhecem o IVA como imposto
	1	3%	Não conhecem o IVA
Perg. 2: Se já, fale em poucas palavras?	23	65%	O IVA é um imposto sobre o valor acrescentado que incide sobre o consumidor final
	8	23%	O IVA é um imposto exigido nas transações de bens e serviços.
	2	6%	O IVA é um imposto de factura
	2	6%	O IVA é um imposto
Perg. 3: Onde ouviu falar do IVA?	11	31%	Nos meios de comunicação
	8	23%	Nas palestras das escolas e Universidades
	7	20%	Nos locais Públicos
	1	3%	Nas redes sociais
	1	3%	Nas facturas de compras
	1	3%	Na abertura do início da actividade das empresas
	2	6%	Em nenhum lugar
	4	11%	Nos locais públicos e nos meios de comunicação.
Perg. 4: Na sua opinião e importante que o cidadão pague o IVA?	32	91%	Sim
	3	9%	Não
Perg. 5: Se sim ou não, diga porquê?	12	34%	O IVA Contribui para as receitas do Estado.
	5	14%	O pagamento do IVA Contribui para o crescimento e desenvolvimento económico do País.
	12	34%	Visa a satisfação das necessidades colectivas
	3	9%	Não é importante pagar o IVA porque não influencia em nada.
	3	9%	E importante pagar o IVA, porque é dever do cidadão e evita a fuga ao fisco.
Perg. 6: Sabe onde e aplicado o valor que e cobrado através do IVA?	2	6%	Não serve para nada
	16	46%	Vai aos cofres do Estado
	15	42%	Vai aos cofres do Estado, Infra – Estruturas (Saúde, educação, construção de estradas e pontes e Defesa nacional)
	2	6%	Infra- estruturas (saúde, educação, construção de estradas e pontes).
Perg. 7: Quando não exige a factura no acto	29	82%	Vai ao bolso do comerciante

das compras, sabe que fim e dado ao valor já cobrado correspondente ao IVA?	3	9%	Vai ao cofre do Estado
	3	9%	Não sei
Perg. 8: Exige a factura no momento das suas compras em bens ou serviços?	5	14%	Sempre
	27	77%	As Vezes
	3	9%	Nunca
Perg. 9: Se as vezes ou nunca, por quais razões?	11	31%	Pressa
	11	31%	Desinteresse
	5	14%	Esquecimento
	2	6%	À favor de um desconto que me beneficia.
	1	3%	O comerciante inventa histórias.
Perg. 10: Como reage o comerciante quando o consumidor exige a factura?	7	20%	Entrega imediatamente
	20	57%	Demora
	1	3%	Não entrega
	2	6%	Depende as vezes demoram outras não.
	4	11%	Diz que não tem
	1	3%	Fica estressado
Perg. 11: Qual é a taxa do IVA que lhe é descontado nas suas compras?	31	88%	17%
	2	6%	5%
	2	6%	Não sei
Perg. 12: Sabe que a T depende do cidadão para garantir a colecta do IVA aos cofres do Estado?	33	94%	Sim
	2	6%	Não
Perg. 13: Se sim, como acha que esse consumidor participa dessa recolha?	29	82%	Exigindo a factura
	1	3%	Comprando bens e serviços
	3	9%	Não sei
	2	6%	Exigindo a factura e comprando bens e serviços.
Perg. 14: Na sua opinião, o que é que falta para que o consumidor exija a factura em todas as suas compras?	26	74%	Falta a educação fiscal e a cultura de pagamento.
	1	3%	Falta de responsabilidade e espirito de participação na reconstituição dos pais.
	1	3%	Falta dar valor a factura e pedido de reembolso ao Estado pelo valor pago.
	2	6%	É necessário que os contribuintes tenham um livro de factura.
	5	14%	Introdução de máquinas fiscais como forma de obrigar os consumidores a exigirem a factura.

Fonte: Autora, 2017.

4.1.1. Análise e Interpretação dos Dados referente aos Consumidores Finais.

Relacionando as primeiras três questões referente ao conhecimento, conceito e divulgação do IVA, a pesquisa demonstrou que dos 35 inqueridos, 97% dos consumidores já ouviram falar do IVA. Destes 97%, 65% conhecem o IVA como sendo um imposto sobre valor acrescentado e 23% dos inqueridos falaram que o IVA é um imposto exigido nas transações de bens ou seja de factura como afirmam os restantes inqueridos. Destes inqueridos 94% ouviram falar o IVA nomeadamente em palestras nas escolas e universidades, os locais públicos, nas redes sociais, nos meios de comunicação, nas facturas de compras de mercadorias e ainda na abertura da empresa em sede de IVA.

Portanto analisando os dados apresentados, se pode dizer que há um trabalho que foi feito para popularizar e divulgar o IVA, sendo que, os níveis de respostas apontaram que os consumidores finais conhecem o IVA e o seu conceito. O que significa que a Autoridade Tributária sob gestão da DAF de Lichinga tem criado mecanismos para divulgar esse imposto que incide por vários meios de comunicação. Esses resultados só reforça o que esta patente no Relatório Anual das Actividades da DAF (2014).

Não menos importante, são os 6% dos consumidores que não indicaram nenhum meio que é utilizado para divulgar o IVA e nem como e feita essa divulgação. Destes, 3% disseram não ter ouvido falar do IVA em lugar algum, o que demonstra que existe alguma fragilidade no processo de divulgação do imposto, posto que apesar de 3% representar um número inferior, pode vir a representar um problema, visto que a informação não chega a esse grupo de consumidores, pois não sabendo o que é o imposto sobre o valor acrescentado não terão como participar activamente na colecta deste para os cofres do Estado, e assim sendo será um valor que mensalmente o Estado perdera.

4.1.2. Importância do Pagamento do IVA e a Aplicabilidade do valor Cobrado aos Cidadão para os Cofres do Estado.

No que tange a este ponto, os dados indicam que 91% dos inqueridos conhecem a importância do pagamento do IVA, visto que grande parte do orçamento do Estado de uma economia provém dos impostos e por sua vez este valor proveniente dos impostos em particular o IVA é usado em benefício da sociedade em geral como forma de suprir as necessidades colectivas dos mesmos. E apenas 9% dos consumidores não conhecem os benefícios que o cidadão tem no pagamento do IVA nomeadamente, a construção das infra estruturas como hospitais,

estradas e pontes, escolas, a providência com a defesa e segurança nacional, justiça e entre outros. Esses 9% afirmam que o pagamento do IVA não influencia em nada, visto que não se observam os benefícios acima mencionados na sua maioria.

Embora estes 9% não conheçam os benefícios e fim último do imposto, há evidências de que os benefícios do valor cobrado pelo IVA estão ligados ao fim último dos impostos que tem a ver com a política fiscal e extrafiscais (económica e social) que para Gianbiagi e Além (2000, citado em Leite, 2011), o governo exerce basicamente três funções: A função alocativa que se refere ao fornecimento dos bens públicos pelo governo e a segunda a função distributiva que faz referência a maneira como e feita a distribuição equitativa da renda e da riqueza obtido de modo que seja considerada justa pela sociedade, e por fim a função estabilizadora no qual o governo estabiliza a economia com os instrumentos macroeconómicos em relação ao nível de emprego, consumo, renda e entre outras variáveis.

A pesquisa mostra que existe clareza por parte da Autoridade Tributária no que diz respeito ao acesso a informação sobre os benefícios do pagamento dos impostos. O objectivo das perguntas colocadas, tinham em vista conhecer o nível de importância que os cidadãos dão aos impostos colectados pelo Estado. Assim sendo os dados indicam que 80% dos respondentes acreditam que o valor arrecadado por via do IVA é recolhido para os cofres do Estado para depois financiar diversas despesas públicas, como as infraestruturas (saúde, educação, construção de estradas e pontes), o mais preocupante são as respostas dadas pelos 6% dos inquiridos que disseram que o valor arrecadado a partir do IVA não serve para nada, podem estar associados aos 9% dos consumidores acima que disseram que os benefícios desse imposto não influencia em nada

Portanto, o consumidor pode não entender com clareza a equidade deste valor arrecadado pelo Estado, levando em consideração que a província do Niassa face as outras províncias ainda apresenta grandes disparidades na urbanização, estradas melhoradas e até hospitais com equipamentos adequados para atender a todos os doentes de diversas áreas, assim como refere o autor acima. Diante disso, os consumidores assim como os contribuintes se sentem no direito de questionar os feitos do Estado com os valores arrecadados a partir desse imposto, a medida em que não se observam as mudanças ou reformas em prol da sociedade na cidade de Lichinga. O que de certa forma pode estar por detrás do comportamento passivo do consumidor final no que diz respeito a sua participação na cobrança deste imposto.

4.1.3. Razões que levam o Consumidor final a não Exigir a Emissão da Factura, assim como as que levam o Sujeito Passivo a não Emitir - la.

Para responder a este objectivo do estudo, a pesquisa feita mostrou que, o comportamento dos consumidores mediante certas situações nos estabelecimentos comerciais no acto das compra de bens e serviços, indicam que 83% dos inqueridos sabem que quando não se exigem a factura no acto das compras todo o valor correspondente ao IVA vai para o bolso do comerciante, mesmo com essa noção, 77% dos consumidores inqueridos nem sempre exigem a factura nas suas compras e as razões que advém disso, são as seguintes, não exigem a factura por pressa, esquecimento e ainda por desinteresse, ou ainda acreditam que não exigindo a factura o valor que pagaria pelo produto reduzira. Esta última afirmação pode estar sustentada por situações evidentes na praça (em Lichinga), sustentada por situações evidentes na praça (em Lichinga), de cenários em que os estabelecimentos comerciais exibem o preço dos produtos na montra ou prateleira em duas vertentes: um mesmo produto oferece dois preços, um com IVA e outro sem IVA, deixando transparecer que pagando sem IVA o Valor seria menor.

De igual modo, os dados demonstram que, em situações que o consumidor exige a factura, o comerciante, as respostas apresentadas por estes ao consumidor revelaram que não tem sido das melhores pois em muitos momentos o comerciante diz ao consumidor que não tem factura, quando tem demora entregar, outras vezes é flexível e algumas na sua minoria até se chateiam com a exigência da factura. O que preocupa é o comportamento dos comerciantes que sabendo da obrigatoriedade da emissão da factura, continua vendendo mercadorias sem factura. Enquanto a lei contraria esse comportamento na medida que é clara ao afirmar nos termos do nº. 1 do artigo 27º da lei 32/2007, de 31 de Dezembro, que os sujeitos passivos dos impostos são obrigados a emitir a factura ou documento equivalente em todas as transações de bens ou prestação de serviços. Ao não se observar essa postura por parte dos comerciantes, esta directamente a praticar a evasão fiscal, pondo em causa a arrecadação do imposto IVA pelo Estado e pior ainda que esse valor que o cliente já paga de antemão na compra de qualquer produto, vai para o benefício do comerciante, fazendo deste modo, que o benefício do IVA não seja para o benefício de todos mas sim somente da classe dos comerciantes, contrariando a teoria da finalidade dos impostos colectado pelo Estado defendida por pereira (2011) e Ribeiro (1997), que os impostos são colectados para responder as necessidades financeiras do Estado na sua colectividade, para proporcionar aos cidadão a satisfação igualitária sem inexistência e nem indivisibilidade.

Por outra, se a AT depende desses consumidores que na sua maioria exigem a factura as vezes, e outras na sua minoria automaticamente não exigem a factura, e sabendo que são eles que em última instancia garantem que o IVA seja pago, como deve agir a AT perante essa situação que não lhe permite cumprir com as suas metas, que mecanismos a DAF poderia adoptar para reverter e moldar o comportamento destes, por forma a conseguir alcançar os níveis desejáveis de colecta do IVA? Sabendo que os próprios consumidores mesmos conhecendo a importância da participação que tem nesse processo, não se importam em exigirem a factura e algumas vezes eles alegam não exigir por pressa algumas vezes por esquecimento e outras porque acreditam que não exigindo estaria pagando menos pelo bem. Diante dessa reflexão a AT é chamado a rever as suas estratégias e procurar novos mecanismos que consigam atrair e motivar os clientes a cumprirem com o seu papel no processo de cobrança do IVA.

4.1.4. Apresentação de Melhorias e Mecanismos para motivar o consumidor final a Exigir a Factura.

Os consumidores finais quando questionados sobre os mecanismos de melhorias que pudesse motivar o consumidor final, eles responderam que seria necessário que os consumidores de algum modo se sentissem obrigados a exigir a factura, já que a lei não prevê essa obrigatoriedade, e uma das formas seria continuar a sensibilizar os consumidores sobre o seu papel e apelar a estes a cultivarem a cultura de exigir a factura nas suas transações, mesmo porque a factura serve de garantia pela compra de qualquer produto caso queira fazer a devolução ou seja é um comprovativo de compra. Esses mecanismos seriam nomeadamente: Implementação das máquinas fiscais e contínua sensibilização na divulgação e popularização do imposto.

4.2. Apresentação de Dados dos Contribuintes dos Estabelecimentos comerciais, (Apêndice II).

A tabela abaixo, descreve um conjunto de dados recolhidos junto dos comerciantes (contribuintes), com objectivo de ouvir deles o seu envolvimento no processo de colecta do IVA aos cofres do Estado. As questões contidas no questionário foram elaboradas espelhando-se nas questões e objectivos de pesquisa, de modo a fazer uma auscultação real daqueles que periodicamente declaram o IVA, atendendo que eles são intermédios entre o consumidor final e a DAF.

Tabela 2: Respostas apresentadas pelos contribuintes

Questões	Nº de Inqueridos	Percentagem	Respostas
Perg. 1: O seu estabelecimento comercial esta inscrito em sede de IVA?	15	100%	Sim
	0	0%	Não
Perg. 2: Se sim, diga em que regime?	12	80%	Regime normal
	3	20%	Regime simplificado
Perg.3: Se paga o IVA no regime normal ou simplificado, qual e a taxa descontada?	1	7%	3%
	1	7%	5%
	13	86%	17%
Perg. 4: Na sua opinião o valor correspondente ao IVA pago provém de quem?	9	60%	Consumidor
	5	33%	Comerciante
	1	7%	Funcionários da DAF
Perg. 5: Possui um livro de factura?	14	93%	Sim
	1	7%	Não
Perg. 6: Emite a factura em todas em todas as vendas efectuadas pelo consumidor?	9	60%	Sempre
	6	40%	As vezes
Perg. Número 8: Se as vezes ou nunca, quais as razoes?	2	33%	Porque os consumidores na sua maioria nao pedem a factura.
	2	33%	Os contribuintes só emitem a factura quando as compras são feitas em nome de uma instituição.
	1	17%	Porque os consumidores pagam os produtos e saem apressado.
	1	17%	Não emitem a factura para evitar os encargos com o pagamento dos impostos e os estabelecimentos não suportariam os custos.
Perg. 9: Quando e que emite a factura aos clientes?	10	67%	Quando compra qualquer produto?
	5	33%	Somente ao cliente que pede o recibo

Perg. 10: A emissão da factura para o consumidor (cliente) é obrigatória?	14	93%	Sim
	1	7%	Não
Perg. 11: Quando não emite a factura aos seus clientes isso pode influenciar na recolha do imposto aos cofres do Estado?	10	67%	Sim
	5	33%	Não
Perg. 12: Se sim ou não, diga porquê?	5	33%	Vai influenciar sim, porque o estado precisa desses valores para suprir as despesas Publicas.
	4	27%	Sim, porque as vendas não seriam registadas e nem consumidores teriam garantia nas mercadorias adquiridas.
	3	20%	Não porque o Estado não ganha nada com isso.
	1	7%	Não impede na recolha do IVA porque mensalmente os contribuintes afectuam os pagamentos.
	2	13%	Influencia sim, porque a emissão da factura é obrigatória.
Perg. 13: Quais são os Benefícios do pagamento do IVA para o cidadão?	2	13%	Defesa nacional
	1	7%	Construção de escolas
	1	7%	Construção de hospitais
	6	40%	Todas as opções acima
	4	26%	Construção de escolas, estradas e pontes e hospitais.
	1	7%	Não sei
Perg. 14: Já ouviu falar de fuga ao fisco?	10	67%	Sim
	5	33%	Não
Perg. 15: Quando e que acontece?	1	7%	Não paga imposto
	2	13%	Não declara as vendas
	1	7%	Omitir as facturas
	2	13%	Declara metade das vendas
	3	20%	Não sei
	6	40%	As primeiras três opções acima
Perg. 16: Tem havido fiscalização no seu estabelecimento comercial pela Autoridade Tributaria?	14	93%	Sim
	1	7%	Não
	3	20%	1 Vez

Perg. 17: Se sim, quantas vezes ao ano?	6	40%	2 Vezes
	1	7%	4 Vezes
	5	33%	Depende da DAF
Perg. 18: Quais são as sanções aplicadas pela AT aos estabelecimentos comerciais, caso sejam encontradas irregularidades durante o processo de fiscalização?	13	86%	Multas
	1	7%	Penhora de Bens
	1	7%	Não sei
Perg. 19: Está satisfeito com a forma de fiscalização da DAF de Lichinga?	9	60%	Sim
	6	40%	Não
Perg. 20: Se sim ou não, diga porquê?	4	26%	Sim, porque o processo de fiscalização ajuda os comerciantes na organização da sua contabilidade
	7	47%	Não, porque aparecem nos estabelecimentos comerciais sempre de surpresa
	1	7%	Sim, porque fazendo isso contribuir na redução da fuga ao fisco.
	3	20%	Sim, porque explicam o que é fiscalização como funciona qual é a importância da fiscalização e suas consequências.
Perg. 21: o que acha que deve melhorar na DAF de Lichinga?	8	54%	Intensificar as visitas de fiscalização respeitando o código fiscal Melhorar o quadro de pessoal com capital humano mais qualificado.
	2	13%	Aumentar os postos de cobrança fiscal.
	2	13%	Aumentar os prazos de pagamentos das multas e evitar as perseguições.
	2	13%	Popularizar mais o imposto ao invés de aplicar multas apenas
	1	7%	Dar incentivos aos comerciantes de modo que possam conseguir continuar a exercer as suas actividades.

Fonte: Autora, 2017.

4.2.1. Análise e Interpretação dos Dados referente aos Consumidores Finais.

Inscrição, Taxa do IVA, Regime do Estabelecimento Comercial e a Proveniência do Valor Correspondente ao IVA.

Como mostram os dados na tabela 2, todos os 15 contribuintes dos estabelecimentos inqueridos foram unânimes em afirmar que estão inscritos em sede de IVA, isso indica que no momento da inscrição da empresa, a DAF explica regimes existentes em sede de IVA, e as condições necessárias para fazer parte de um dos regimes. E para esta pesquisa, o regime em estudo é o regime normal de IVA. Sendo assim, os comerciantes era suposto que todos os comerciantes conhecessem a taxa que lhe é descontada, entretanto se verifica que 4% dos inqueridos não sabem qual é a taxa descontada nesse imposto assumido que são descontados uma taxa de 3% a 5%.

Mas o autor Pene (2014), enfatiza que estão enquadrados neste regime todos os sujeitos passivos com o volume de negócio igual ou superior a 2.500.000,00MT, e estes sujeitos apuram o imposto mediante a aplicação de taxa de 17% e também estão obrigados a emitir facturas ou documentos equivalentes, e ele que calcula o IVA e o pagamento aos cofres do Estado mensalmente.

Na mesma senda, grande parte dos respondentes com uma percentagem de 60% disseram que o valor correspondente ao IVA provém do consumidor final e 33% assumem que vem dos comerciantes e outros 7% afirmaram que o valor correspondente ao IVA pago vem dos funcionários da DAF. Isso demonstra que não há clareza sobre conhecimento deste imposto, pois um número muito considerável de contribuintes acreditam que o IVA é suportado por eles, o que não corresponde a verdade.

Portanto para Sanches (2007), o IVA é um imposto que incide sobre o consumo final dos bens logo, quem verdadeiramente paga o IVA é o consumidor, portanto só é possível ser efectuado esse imposto se os consumidores adquirirem bens ou prestação de serviços e ainda exigirem a factura que ira confirmar o pagamento do imposto.

Em conformidade com o descrito acima, 40% dos inqueridos ainda não entendem como esse imposto é aplicado, esses dados podem de algum modo desmotivar o contribuinte na hora de declarar o imposto a administração fiscal, deixando o contribuinte com mais razão para não cumprir com essa obrigatoriedade, visto que os resultados finais proveniente da colecta desse imposto não são visíveis na cidade de Lichinga, ou se são visíveis, desconhece-se que os fundos sejam provenientes do IVA.

No entanto como forma de estimular a atitude do comerciante perante essa situação, a DAF na qualidade de entendidos na matéria dos impostos, deveria sempre que fossem as visitas de

fiscalização reforçar junto dos comerciantes os ganhos obtidos sempre que participarem activamente na cobrança deste imposto, E ainda aconselhar a ter o código do IVA para lhes auxiliar sobre as suas obrigações e direitos.

4.2.2. Apresentação do livro de factura nos estabelecimentos comerciais e a obrigatoriedade de emitir a factura nas operações de compra e venda.

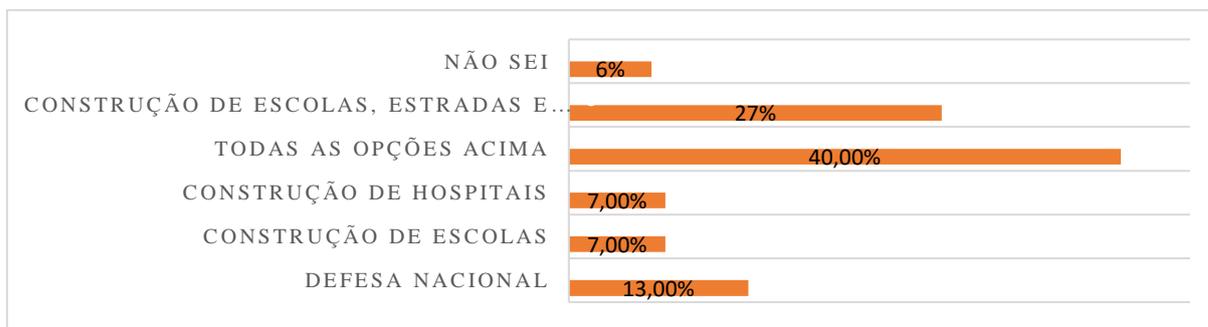
Para esse objectivo a pesquisa demonstrou que, 93% dos estabelecimentos comerciais possuem livro de factura e apenas 7% não tem livro de factura. Essa análise só veio reforçar o que já havia sido revelado pelos consumidores finais quando afirmaram que quando questionados sobre a factura os comerciantes dizem que não tem, ora, como poderiam os contribuintes emitir a factura se não possuem um livro de facturas. Efectivamente esta situação não deveria acontecer, porque até os estabelecimentos comerciais que estão insetos ao IVA tem a obrigação de passar a factura em todas as transações nos termos do número 1 do artigo 25 da lei 32/2007, de 31 Dezembro.

De forma idêntica os contribuintes que dizem não possuir a factura, efectivamente não teriam como emitir - la em todas as transações que eles efectuam, nomeadamente são 40% dos contribuintes inqueridos que se comportam desta forma. E desses, 33% responderam que a não emissão da factura não influência de maneira nenhuma nos valores recolhidos aos cofres do Estado.

Por outro lado, se pode refletir o seguinte: se o IVA é um imposto que incide sobre o consumo final de bens e que só a partir da emissão da factura é que o contribuinte terá as vendas declaradas para a sua liquidação e a devida cobrança para os cofres do Estado como refere (Sanches, 2007). Sistematizando, a não emissão da factura pelos contribuintes influenciar na recolha desse imposto ao cofre do Estado. O que significa de forma directa que a factura não entregue ao consumidor é igual, a menos dinheiro para os cofres do Estado literalmente falando.

4.2.3. Benefícios do Pagamento do IVA para o cidadão

Gráfico 1



Fonte: Autora, 2017.

Olhando para o gráfico acima observa-se que, a maioria dos contribuintes inqueridos conhecem os benefícios desse imposto isso demonstra que a AT tem feito o seu trabalho de popularização do imposto em todas as oportunidades existentes quer seja na abertura do início de actividade da empresa, quer no momento da fiscalização ou então as palestras agendadas pelos próprios funcionários da AT. Assim como refere o (Relatório das actividades DAF, 2015).

4.2.4. Fiscalização e sanções aplicadas aos estabelecimentos comerciais com irregularidades ou evasão fiscal durante o processo de fiscalização feita pela DAF.

No que respeita esse ponto, a pesquisa apresentou que 33% dos comerciantes dizem não saber o que é fuga ao fisco e nem quando acontece. O que é questionável, pois um dos motivos que levam a DAF a fazer a fiscalização continua é evitar que o contribuinte encontre espaço para a evasão fiscal ou fuga ao fisco, neste sentido é quase impossível que o contribuinte recebam auditores fiscais sem saber as razões do que buscam nessa fiscalização. Isso leva a pensar que existe um certo medo por parte dos contribuintes em falar abertamente sobre a presença da AT nos seus estabelecimentos.

Ao contrário dos resultados acima, 67% dos contribuintes inqueridos sabem o que é fuga ao fisco, e disseram que este acontece quando não há pagamento do imposto, quando as vendas não são declaradas, outras vezes quando não passa a factura, omite as declarações ou então declara as vendas pela metade. Como estabelece a alínea b) e c) do nº. 1 do artigo 45 da lei 15/2002, de 26 de Junho sobre as infracções fiscais, E como forma de reverter esse mal a Autoridade Tributaria deve intensificar as fiscalizações como vem fazendo, para evitar o máximo de irregularidades que possam culminar com multas ou penhoras de bens como estes contribuintes sabem. Franco (2010), partilha da mesma ideia estabelecida na lei acima que, a

fraude fiscal com maior rigor, é um conjunto de práticas tendentes a reduzir irregularmente o montante do imposto a pagar (por contabilização viciada, declaração errónea, ocultação parcial da matéria colectável ou de factos tributários), havendo por vezes tendência para considerar fraudulento

O caricato é que as irregularidades existem quase sempre nos estabelecimentos comerciais, visto que os dados recolhidos comprovaram que tanto os consumidores assim como os contribuintes não emitem a factura em todas as vendas, somente em algumas, e se isso acontece pode existir ainda varias outras transgressões, mesmo sendo eles fiscalizados varias vezes ao ano. Portanto esse tipo de situação poderia melhorar se a pena aplicáveis aos crimes ou transgressões se estendesse a pena máxima de prisão como vem na lei 15/2002, de 26 de Junho.

4.2.5. Nível de satisfação, no que tange a fiscalização e sugestão de melhorias no funcionamento das actividades da DAF.

Finalizando as questões colocadas os contribuintes na sua maioria disseram que estão satisfeitos com a fiscalização, porque sendo fiscalizados eles conseguem manter a sua contabilidade organizada e ainda manter activo os conhecimentos sobre o imposto, contribuindo assim para a redução da evasão fiscal. Mas por outro lado, 40% dos inqueridos responderam não estarem satisfeito com fiscalização, pois sempre que os auditores fiscais fazem as visitas de fiscalização, aparecem nos estabelecimentos comerciais de surpresa, dando a perceber que a intensão deles é mesmo encontra - los em flagrantes, cometendo irregularidades.

Mas, apesar da insatisfação, eles incentivam a DAF a continuar com as visitas de fiscalização e popularização do imposto, melhorando o quadro do pessoal com capital humano mas qualificado e criarem condições de aumentar os postos de cobrança fiscal.

O propósito das perguntas colocadas tinham em vista perceber o nível de satisfação dos contribuintes no que tange a fiscalização e sugestão de melhorias no funcionamento das actividades da DAF. Neste âmbito, a DAF pretende implementar nos estabelecimentos comerciais maquinas fiscais, que irão a partir do sistema que será instalado ver dos computadores da DAF todas as entradas e saídas de mercadorias, e ainda incentivar os estabelecimentos comerciais a obterem maquinas eletrónicas que facilitam o controlo e a boa organização da contabilidade da empresa. Posto que conta se os estabelecimentos que possuem maquinas eletrónicas. E continuar com actividades que já vinham acontecendo segundo o relatório anual das actividades da DAF (2015), como:

- Realização de seminários de trabalhos com os agentes económicos em coordenação com a OCAM – Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique;
- Palestra sobre a Janela Única Eletrónica;
- Inscrições de Numero Único de Identificação Tributaria - NUIT`s com maior enfase nas instituições de ensino; e
- Participação em feiras de saúde em coordenação com Instituto Nacional de Segurança Social - INSS e o Instituto de Formação de Professores de Lichinga - IFPL.

4.3. Apresentação de Dados dos Funcionários da DAF de Lichinga, (Apêndice III)

A tabela 3 apresenta os dados recolhidos junto dos funcionários da DAF, com objectivo de conhecer as dificuldades enfrentados pela DAF o órgão responsável pela recolha do IVA aos cofres do Estado na cidade de Lichinga.

Tabela 3: Respostas apresentadas pelos contribuintes

Questões	Nº de Inqueridos	Percentagem	Respostas
Perg. 1: Os contribuintes estão informados sobre a obrigatoriedade do pagamento do IVA?	6	100%	Sim
	0	0%	Não
Perg. 2: Que meios usam para divulgar e popularizar o IVA para o cidadão?	2	33%	Meios de comunicação
	2	33%	Locais públicos
	1	17%	Rode <i>show</i> , mercados, meios de comunicação e palestras nas universidades
	1	17%	No momento da inscrição da empresa na DAF
Perg. 3: Quantas vezes ao ano fazem a divulgação desse imposto?	2	33%	4 Vezes
	2	33%	Mensalmente, sempre que necessário
	1	17%	Campanha porta a porta nos estabelecimentos comerciais
	1	17%	Mensalmente, em fórum governamental
Perg. 4: Na divulgação e popularização do IVA, lembra ao consumidor sobre o dever de exigir a factura?	6	100%	Sim
	0	0%	Não
Perg. 5: Se sim, o que esta a ser feito para consciencializa-lo sobre o seu papel na colecta desse imposto?	5	83%	Orientamos os consumidores a exigirem a factura em todas as transações.
	1	17%	A AT esta a criar condições de obter máquinas fiscais e exigir que os estabelecimentos comerciais tenham máquinas eletrónicas para obrigar os consumidores a levarem a factura em todas as suas compras
Perg. 6: O que esta por detrás da fraca participação do cidadão na colecta do IVA?	2	33%	Ignorância
	1	17%	Falta de conhecimento sobre a importância do pagamento deste imposto.
	3	50%	Falta de cidadania fiscal

Pergunta 7: Será que o cidadão esta informado sobre os benefícios que advém do pagamento do IVA?	4	67%%	Sim
	2	33%	Não
Pergunta 8: Se sim, diga porquê?	3	75%	Sim, porque os benefícios que advém desse imposto como a construção infra estruturas em benefício da sociedade.
	1	25%	Porque a AT nas suas divulgações tem falado sobre os benefícios que advém do pagamento dos impostos.
Pergunta 9: Há fiscalização nos estabelecimentos comerciais em sede de IVA?	6	100%	Sim
	0	0%	Não
Pergunta 10: Se sim, quantas vezes ao ano?	6	100%	Sempre que necessário
Perg. 11: Que medidas estão sendo tomadas para reduzir a evasão fiscal?	3	50%	Esta em curso a implementação das máquinas fiscais e campanhas porta a porta.
	3	50%	Continuar com a Fiscalização, Auditoria, controlo de mercadorias e prejuízos de créditos.
Perg. 12: Quais são as sanções dadas aos contribuintes que não canalizam o IVA a DAF?	2	33%	Multas
	4	67%	As primeiras duas opções (Multas e penhoras de bens)
Perg. 13: Como a AT avalia os níveis de evasão praticadas nos últimos três anos?	3	50%	Alto
	1	17%	Normal
	2	33%	Baixo
Perg. 14: Na qualidade do órgão que garante a canalização do IVA aos cofres do Estado, quais são as razões que Levam a não declarar o IVA?	5	83%	Desonestidade e irregularidades e falta de contabilidade organizada.
	1	17%	Negligência, e interesse pessoal na busca de financiamento.

Perg. 15: Quais são as principais reclamações que recebem dos contribuintes no âmbito da colecta do IVA?	3	50%	Há falta de clientes devido a crise financeira.
	1	17%	Reclamam sobre a falta de tolerância no prazo do pagamento do IVA, visto que nem todos os consumidores fazem pagamentos imediatos.
	2	33%	Alegam que pagam muitos impostos fora ao pagamento do IVA, e que a sua taxa é elevada.
Perg. 16: Que mecanismos existem por parte da DAF para controlar e reduzir a evasão fiscal?	4	66%	Fiscalização e campanhas porta a porta
	1	17%	Palestras aos consumidores.
	1	17%	Introdução de janela única e simplificação dos processos.
Perg. 17: Quais são os principais constrangimentos encontrados na cobrança do IVA?	5	83%	Omissão das declarações de vendas.
	1	17%	Existência de mercadorias sem facturas e problemas de vias de acessos e atrasos nos pagamentos.

Fonte: Autora, 2017.

4.4. Análise e Interpretação de Dados referente aos Funcionários da DAF de Lichinga.

A obrigatoriedade do pagamento do IVA e os meios para divulgar o IVA.

Por parte da DAF, a pesquisa apontou que os contribuintes sabem sobre a obrigatoriedade do IVA, pois 100% dos funcionários inqueridos são unânimes ao dizer que os contribuintes tem informações suficientes sobre esta obrigatoriedade. Vide a alínea a) do número 1 do artigo 2 da lei nº 3/2007, 31 de Dezembro que consta na coletânea da legislação fiscal de 2016, onde são sujeitos passivos do imposto todas as pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento estável, exercendo actividades agrícolas, comerciais, prestação de serviços, produção, pesca, pecuária e silvicultura no território nacional, com ou sem fim lucrativo.

Esta informação sobre a obrigatoriedade do pagamento do IVA é divulgado sempre, nomeadamente: em *road show*, nos meios de comunicação, locais públicos, palestras nas universidades, no momento da abertura da empresa, em fóruns governamentais e ainda nas campanhas porta a porta pelos estabelecimentos comerciais.

4.4.1. Mecanismos adoptados para a sensibilização dos consumidores finais e razões por detrás da franca participação da colecta do IVA.

Os dados apresentados mostraram que todos os funcionários inqueridos foram unânimes em dizer que sempre lembram os consumidores sobre o dever de exigir a factura, com isso 83% dos consumidores são orientados a exigirem a factura em todas as transações. De igual modo 17% dos funcionários disseram que esta em curso a implementação de máquinas fiscais e electrónicas que obrigariam o consumidor final a levar a factura sempre que fizerem suas compras em bens e serviços.

O objectivo das perguntas colocadas acima tinham o propósito de perceber efectivamente as medidas que estão a ser adoptadas para sensibilizar o consumidor final, observando os dados colhidos pelos funcionários da DAF, foi possível saber que algumas formas de sensibilização que a AT pretende executar ainda estão em estudo, isso mostra que de certa maneira, existe vontade para implementar as estratégias traçadas, o que pode estar a acontecer pode estar inserido nas questões logísticas de investimento em aderir ao material necessário para a execução, Pois durante a entrevista com o delegado da AT da província do Niassa foi possível saber que o projecto é antigo.

Aliado a isso, se pode dizer que, se não existe ainda mecanismos claros para motivar o cidadão a participar assiduamente na colecta do IVA, os funcionários da DAF se limitam simplesmente em orientar os consumidores a exigir a factura, isso pode não significar o bastante ou seja, pode vir a ser que o cidadão queira pressão por parte dos funcionários, como por exemplo a introdução das máquinas fiscais que lhes obrigaria de todas as maneiras a levar a factura em todas as transações, mesmo que essa factura não represente nada. Isso porque os dados mostraram que 83% dos cidadãos não tem a educação fiscal e outros ignoram o seu papel, e 17% nem sabem sobre a importância de pagar o IVA.

Contudo, há que se preocupar com o nível de conhecimento e informações que estes consumidores detém sobre os benefícios que advém do IVA, como é o caso da provisão de bens para satisfazer as necessidades colectivas do cidadão, promovendo justiça social, a igualdade de oportunidades e distribuição de riquezas. (Nabais, 2003).

4.4.2. A fiscalização e sanções aplicadas aos estabelecimentos comerciais com evasão fiscal durante o processo de fiscalização feita pela DAF.

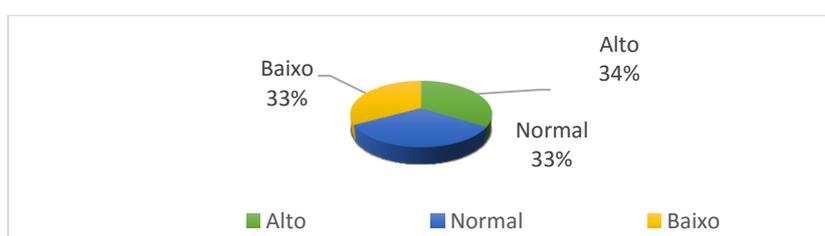
Tendo em conta os objectivos traçados, os dados mostraram que todos os funcionários da DAF foram unânimes em dizer que os estabelecimentos comerciais passam sempre por fiscalização, como ainda fazem sempre que necessário, principalmente para aqueles contribuintes que apresentam infracções fiscais. Nestes termos os dados indicaram que 50% dos inqueridos voltaram a frisar que esta em curso a implementação de máquinas fiscais e que são feitas campanhas de porta a porta, por outra, 50% disseram que esta sendo feita fiscalização, auditorias e controlo de crédito sistemático, para reduzir a questão da evasão fiscal.

Em conformidade com os dados colhidos junto dos funcionários Sequeira (2005, citado em Leite, 2011), Comunga da mesma ideia ao apresentar a teoria de fiscalidade e detenção do contribuinte, refere que se deve montar uma estratégia eficaz de auditoria, baseada em informações específicas do contribuinte, incluindo características observáveis que tenham correlação com a responsabilidade tributária, a auditoria deve ser feita por auditores fiscais bem preparados, justos atuando de forma regular, programada e periódica.

Basicamente as sanções aplicadas a esses tipos de actos aos contribuintes que não canalizam os impostos são nomeadamente as multas equivalentes ao valor sonegado e caso o processo agrave passa se para a fase de penhora de bens do contribuinte assim como especifica o artigo 44 do código sobre as execuções fiscais a cobrança coerciva do imposto.

4.4.3. Níveis de evasão praticadas nos últimos três anos

Gráfico 2



Fonte: Autora 2017

Como o próprio gráfico mostra, grande parte dos inqueridos afirmam que os níveis de evasão são altos, isso significa que ainda há muito trabalho por se fazer para melhorar esses resultados posto que esses níveis de evasão foram verificados no período de 2013 a 2015, e hoje estamos um ano após a esta análise.

Os dados apontam que 83% dos funcionários inqueridos falaram que os motivos que levam os contribuintes a não declarar o IVA tem haver, com a falta de honestidade irregularidades e falta de contabilidade organizada que facilite o processo de fiscalização.

Quem comunga da mesma ideia é Fumo e Magane (2004), ao referir que a contabilidade deve ser organizada por forma a possibilitar o conhecimento claro e inequívocos elementos necessários ao cálculo do imposto bem como a permitir o seu controle, comportando os dados necessários ao preenchimento da declaração periódica do imposto.

Igualmente, 17% disseram que há negligência e interesse pessoal na busca de financiamento para conseguir se manter no mercado. Analisando essa situação, assim como do parágrafo acima, se verifica que o contribuinte não esta preocupado em colaborar com o seu dever para o funcionamento geral da economia do país, pois ao não declarar o imposto representa perdas para o Estado, e isso passa a ser preocupante, ora, se os consumidores que são em última instancia os que garantem que o IVA seja pago, através da exigência da factura, deste modo, os dados analisados na tabela 1 e 2 comprovaram que a maioria dos consumidores só exigem a factura as vezes, a mesma forma há contribuintes que não possuem livros de factura, perante essas evidencias como poderiam as vendas serem declaradas? Se as mesmas não foram registadas no acto de compra e vendas.

O mais caricato é que a emissão da factura é obrigatória nos termos do nº. 1 do artigo 27 da lei nº. 32/2007, de 31 de Dezembro, que todos os sujeitos passivos do imposto são obrigados a emitir a factura por cada transação de bens. E se a obrigação de emissão de factura não cabe na compreensão do contribuinte, isso demonstra que não existe vontade contributiva mas sim desonestidade que a lei condena pois encontra lugar nos crimes fiscais.

4.4.4. Principais constrangimentos enfrentados na colecta do IVA e as principais reclamações envolvendo os contribuintes.

Interpretando os dados recolhidos, foi possível verificar que as reclamações dos contribuintes são referente a falta de tolerância no prazo do pagamento do IVA, tendo em conta que nem todos os seus clientes fazem pagamentos imediatos quando compram bens e serviços, e parte deles alegam que pagam muitos impostos fora ao pagamento do IVA e ainda falam que a taxa de IVA é bastante elevada, segundo as declarações colhidas pelos funcionários da DAF.

Estas reclamações apresentadas pelos contribuintes em algum momento podem fazer sentido posto que, os contribuintes efectuam as transações com consumidores em algumas vezes a

crédito, o que pode trazer prejuízo para o estabelecimento e em outros momentos, os valores que devem ser pagos pelos consumidores acabam demorando até último dia do pagamento das declarações periódicas e essa situação prejudica o contribuinte de certa forma porque o prazo de pagamento do imposto não é tolerável por parte da administração fiscal, Pois eles não estão nem um pouco preocupados com a demora dos clientes.

Para a DAF, o que constitui constrangimentos são aquelas situações em que se observam no período de cobrança, onde grande parte dos contribuintes apresentam declarações de vendas omitidas que não representam o valor total das vendas feitas ao longo do mês. Outro constrangimento é a apresentação de mercadorias sem facturas e problemas de vias de acesso e os atrasos no pagamento. Vide a alínea b), c) e d) do n.º 1 do código 25 da lei n.º 32/2007, de 31 de Dezembro.

CAPITULO V- CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1. Conclusão

A tributação é a principal fonte de arrecadação de receitas do Estado, portanto o estudo estava centrado em analisar o papel do consumidor final na redução da evasão fiscal do IVA na cidade de Lichinga, com o propósito de conhecer o seu envolvimento na recolha deste imposto para os cofres do Estado. Feita a pesquisa, foi possível tirar as devidas conclusões da análise e interpretação de dados recolhidos junto dos três grupos de intervenientes pesquisados no estudo, nomeadamente os consumidores finais, os contribuintes dos estabelecimentos comerciais da cidade de Lichinga e os funcionários da DAF de Lichinga em sede de IVA, como também verificar se os objectivos preconizados no trabalho fora alcançados.

Deste modo, a pesquisa mostrou que o papel do consumidor final na redução da evasão fiscal do IVA é deficitário, uma vez que os dados analisados indicaram que grande parte dos consumidores finais não exigem a factura e, quando exigem a factura é só as vezes. Por esta razão ficou evidente que a factura não está a ser exigida assiduamente pelos consumidores. Em primeiro lugar, porque alegam estar apressados no momento das suas compras e provavelmente ficam sem paciência para esperar pela factura, do mesmo modo, os consumidores se esquecem de exigir a factura, ou por outra é mesmo falta de interesse que esta associada a falta de informações claras sobre a importância que estes consumidores possuem no pagamento do IVA muito menos o fim dado ao valor cobrado pelo IVA. E outra razão é porque alguns consumidores acreditam que não exigindo a factura eles estaria pagando menos pelo produto.

De igual maneira se concluiu que os contribuintes não se prontificam em emitir a factura sempre que as vendas são afectuadas, primeiramente porque não possuem livros de facturas nos seus estabelecimentos comerciais, e sem livro de factura eles não teriam como emitir – la. Por outra, os contribuintes só emite a factura quando o consumidor exige, deixando transparecer que não existe vontade iniciativa própria, mesmo sabendo dos benefícios que advém desse pagamento.

Em contrapartida, um número menor de consumidores exigem sempre a factura, o que demonstra que há alguns consumidores que estão consciencializados sobre o seu papel nesse envolvimento, apesar de algumas vezes mesmo demonstrando essa vontade de exigir a factura os vendedores em algumas vezes dizem que não tem e outras vezes que não entregam, essa atitude por parte dos vendedores pode desmotivar o consumidor.

Sumarizando, todos os indícios mostraram que tanto os consumidores assim como os contribuintes, não estão a exercer correctamente a colecta do IVA de modo a combater ou reduzir a evasão fiscal do IVA, visto que mesmo com as campanhas feitas para promover a educação fiscal ao longo dos anos, em vários pontos estratégicos. Os consumidores finais ainda continuam na inercia, e sem cultura de exigibilidade da factura, colocando em causa o fim último dos impostos que é a provisão dos bens públicos. Por sua vez, os contribuintes mesmo sendo obrigados por lei a emitir a factura em todas as transações e até mesmo com o risco de incorrer a uma sanção por incumprimento nas suas obrigações. Isso revela que o Estado através da AT, ainda possui muitos desafios que o impede de atingir as metas programadas.

Ora, os consumidores finais foram claros ao dizerem que uma das formas de motivá-los a exigir a factura seria que de algum modo, se sentissem obrigados a exigir a factura, já que a lei não prevê essa obrigatoriedade, e uma das formas seria continuarem a sensibilizar os consumidores sobre o seu papel e apelar a estes a promoverem a cultura de exigir a factura nas suas transações.

No que tange a fiscalização e evasão fiscal, o estudo conclui que 33% dos contribuintes não sabem o que é fuga ao fisco e nem como acontece, portanto isso mostra que existe um grande risco destes contribuintes estarem a cometerem a evasão fiscal inconscientemente, e essa situação pode estar a influenciar negativamente nos níveis de evasão fiscal, que estão extremamente altos, como afirmam os funcionários da DAF, entretanto essa é uma evidência que compromete efectivamente o trabalho dos auditores fiscais nos estabelecimentos comerciais da cidade de Lichinga.

Dados similares, apontaram que 67% dos contribuintes inqueridos sabem o que é fuga ao fisco, e que acontece consoante a não pagamento do imposto, quando as vendas não são declaradas, outras vezes quando não passa a factura, omite as declarações ou então declara as vendas pela metade. E para evitar ou controlar a evasão fiscal a DAF faz fiscalização contínua de modo a evitar que o contribuinte encontre espaço para a sonegação. Para o efeito os contribuintes recebem auditores fiscais sempre que necessário, e isso evita o máximo de irregularidades que de alguma forma pode culminar com multas ou penhoras de bens.

Como forma de controlar e melhorar a situação da evasão fiscal, a DAF tem feito visitas de fiscalização, auditorias e controlo de crédito sistemático, por outro lado os funcionários afirmaram que esta em curso a implementação de máquinas fiscais e que são feitas campanhas de porta a porta aos estabelecimentos comerciais, para reduzir a questão da evasão fiscal. Diante dessa situação é evidente a necessidade de tornar eficiente o combate a fuga ao fisco, posto que

o projecto de implementação das máquinas fiscais é só um projecto ainda. E apesar de alguns dados indicarem que os contribuintes de certa forma estão insatisfeitos com o processo de fiscalização e Auditorias, eles incentivam a DAF a continuar com as visitas de fiscalização e popularização do imposto, melhorando o quadro do pessoal com capital humano mais qualificado e criarem condições de aumentar os postos de cobrança fiscal.

5.2. Recomendações

A luz dos resultados e conclusões retirada do estudo este trabalho pode ser considerado como uma análise preliminar, diante da relevância do tema para os debates académicos, visto que ainda precisa de uma análise profunda no que respeita a franca participação dos consumidores na colecta do IVA aos cofres do Estado e o incumprimento da obrigatoriedade que o contribuinte tem de declarar todas as vendas. Como também, no que tange a falta de efectividade das estratégias traçadas pelo Estado através da AT para reduzir a evasão fiscal. E que se façam mais estudos na área de tributação.

Dentre as propostas de melhorias para maior participação dos consumidores finais e contribuintes dos estabelecimentos comerciais na colecta do IVA estão:

- A implementação de máquinas fiscais que obrigariam o consumidor assim como o contribuinte dos estabelecimentos comerciais a levar e passarem a factura ou documento equivalente em todas as suas vendas respectivamente.
- Obtenção de máquinas eletrónicas e principalmente as máquinas registadoras, que também obrigariam o consumidor a esperar pela factura visto que todos os produtos estaria registados junto com o seu preço e aos contribuintes essas máquinas ajudariam a manter a contabilidade da empresa organizada porque passaria a ser fácil controlar as entradas e saídas mercadorias.

Para a DAF propõe se o seguinte:

- Aumentar o número de auditores fiscais e as visitas contínua de fiscalização, posto que o número de funcionários em sede de IVA é muito reduzido para responder a todos aos estabelecimentos comerciais em sede de IVA na cidade de Lichinga;
- Introdução das máquinas fiscais para possibilitar o controlo das mercadorias dos estabelecimentos comerciais;
- Aumentar as campanhas de consciencialização aos consumidores finais e falar acerca o efeito da não exigência da factura assim como os benefícios que advém do pagamento do IVA em palestras nas escolas, universidades;
- Popularizar e divulgar o imposto em lugares estratégico como nos mercados a partir de *road show* e distribuição de pafletos com informações importantes sobre o IVA;
- Criar concursos que motivem os consumidores a colecionar maior número de facturas.

- Aplicar a pena máxima prevista na lei das infracções criminais contribuintes que sonegam o imposto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Alves, M. P. (2012). *Metodologia científica*. Lisboa, Portugal: Escolar editora.
2. Autoridade Tributária de Moçambique - Direcção da Área Fiscal de Lichinga (2013). *Relatório das actividades desenvolvidas pela Direcção da Área Fiscal de Lichinga*.
3. Autoridade Tributária de Moçambique - Direcção da Área Fiscal de Lichinga (2014). *Relatório das actividades desenvolvidas pela Direcção da Área Fiscal de Lichinga*.
4. Autoridade Tributária de Moçambique - Direcção da Área Fiscal de Lichinga (2015). *Relatório das actividades desenvolvidas pela Direcção da Área Fiscal de Lichinga*.
5. Carmo, H., & Ferreira, M.M. (1998). *Metodologia da investigação: Guia para auto – aprendizagem*. Lisboa, Portugal: Universidade aberta.
6. Franco, A. L. S. (2010). *Finanças Publicas e Direito Financeiro* (4ª. Edição.). Coimbra, Portugal: Medina Editora, Vol I e II,
7. Fumo, G., & Magane, I. (2004). *Código do IVA comentado* (1ª. Edição.). Maputo, Moçambique: Moçambique editora Lda.
8. Giannotti, R. C. B. (2013), *Manual do Tcc*. São Paulo, Brasil: Faculdade de Tecnologia.
9. Gil, A. C. (2002). *Como elaborar Projecto de Pesquisa* (4ª. Edição.). São Paulo, Brasil: Editora atlas S. A.
10. Ibraimo, I. (2002). *O Direito e a Fiscalidade: Um Contributo para o Direito Fiscal Moçambicano*. Maputo, Moçambique: ART C
11. Kotler.
12. Leitão, L.M.T.M. (1999). *Estudos de direito fiscal*. Coimbra, Portugal: Almedina.
13. Leite, L. P. C. V. (2011). *O sistema tributário Brasileiro: Análise da sonegação fiscal nas empresas Brasileira*. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Centro socioeconómico – Departamento de Ciências Económicas. Recuperado em <http://tcc.bu.ufsc.br/economia302879.pdf>
14. Loureiro, J. (2012). A cidade de Lichinga: uma breve memória. Lichinga, Moçambique.
15. Marconi, M. A., & Lakatos, E. M. (2007). *Fundamentos de Metodologia Científica*. São Paulo, Brasil: Atlas editora.

16. Mutemba, J. et all (2005) *Plano estratégico Provincial do Niassa 2007*. Maputo: Rural Consul, Lda.
17. Nabais, J.C. (2003). *Direito Fiscal (6ª. Edição.)*. Coimbra, Portugal: Editora Almedina, S.A.
18. Nordhau, W., & Samuelson, P. (2012). *Economia (19ª. Edição.)*. Lisboa, Portugal: McGraw Hill.
19. Pena, C. (2014). *Apontamentos de Direito Fiscal Moçambicano*. Maputo, Moçambique: Escolar editora.
20. Pereira, J. M. E. (s/d). *Fiscalidade: tomo I*. Lisboa, Portugal: Editora plátano.
21. Pereira, P. T., Afonso, A., Arcanjo, M., & Santos, J. C. G. (2012). *Economia e finanças públicas (4ª. Edição.)*. Lisboa, Portugal: Escolar editora.
22. Ramos, S. T. C., & Naranjo, E. S. (2013). *Metodologia da investigação científica*. Luanda, Angola: Escolar editora.
23. Ribeiro, J. J. T. (1997). *Lições de Finanças Publicas (5ª. Edição.)* Coimbra, Portugal: Editora.
24. Sampieri, R. H.,collado, C. F., & Lúcio, P. B. (2006). *Metodologia de pesquisa (3ª. Edição.)*. São Paulo, Brasil: McGraw-Hill.
25. Sanches, J. L. S. (2007). *Manual de direito fiscal (3ª. Edição.)*. Lisboa, Portugal: Coimbra editora.
26. Severino, A. J. (2010). *Metodologia do Trabalho Cientifico (23ª. Edição.)*. Sal Paulo, Brasil: Revista actualizada.
27. Sousa. M. J., & Baptista, S. S. (2011). *Como Fazer Investigação, Dissertações, Teses e Relatórios*. Lisboa, Portugal: Edição internacional.
28. Vilelas, J. (2009). *Investigação: Processo de Construção de Conhecimento (1ª. Edição.)*. Lisboa, Portugal: Editora sílabo.
29. Waty, T. A. (2002). *Introdução ao Direito Fiscal*. Catembe, Moçambique: W e W Editora.

Legislação

- 30.** Decreto nº 19/2005, de 22 de Março (Regulamento do Procedimentos de Fiscalização Tributaria).
- 31.** Decreto nº 46/2002, de 26 de Dezembro (Regime de Infracções Tributaria).
- 32.** Decreto nº 7/2008, de 16 de Abril (Regulamento do código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado).
- 33.** Lei nº 32/2007, de 31 de Dezembro (Regulamento do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado).

APÊNDICES

Apêndice I - Guião de entrevista dirigido aos funcionários da DAF de Lichinga.

O presente formulário destina-se a recolha de Dados para o trabalho de fim de curso de mestrado em Gestão e Administração de Negócios (MBA) sob o tema: O Papel do Consumidor Final na Redução da Evasão Fiscal do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) na Direcção da Área Fiscal de Lichinga (2013 a 2015). As informações recolhidas serão usadas para fins meramente académicos. Este formulário é anónimo pelo que salvaguarda a identidade dos respondentes.

Nr. do guião _____ Data: _____ Lugar _____ Horas _____

1. Género: Masculino _____ Feminino _____ Departamento: _____
Actividade que desempenha _____.
2. Os contribuintes estão informados sobre a obrigatoriedade do pagamento do IVA?
Sim ; Não . Se não, Porquê? _____
3. Que meios usam para divulgar e popularizar o IVA para o cidadão?
Redes sociais ; Meios de comunicação _____; Estradas nas escolas e universidades
; Locais públicos _____; Em Nenhum lugar ;
Outras _____.
4. Quantas vezes ao ano fazem a divulgação desse imposto?
1 vez _____; 2 vezes _____; 4 vezes _____; Outros _____.
5. Nas divulgações e popularização do IVA, lembram ao consumidor sobre o dever de exigir a factura? Sim Não
6. Se sim, o que está a ser feito para consciencializá-lo sobre o seu papel na colecta desse imposto?

7. O que está por detrás da fraca participação do cidadão na colecta do IVA?

8. Será que o cidadão está informado sobre os benefícios que advêm do Pagamento do IVA?
? Sim _____; Não .
9. Se sim, diga porquê?

10. Há fiscalização nos estabelecimentos comerciais em sede do IVA?
Sim ; Não .
11. Se sim, quantas vezes ao ano?

1 vez ; 2 vezes ; 4 vezes ; Outros _____.

12. Que medidas estão sendo tomadas para reduzir a evasão fiscal?

13. Quais são as sanções dada aos contribuintes que não canalizam o IVA a DAF?

Multas ; Penhora de bens ; não sei ; Outros _____.

14. Como a AT avalia os níveis de evasão praticadas nos últimos três anos? Muito

alto ; Alt ; N rmal ; B o ; I gnificantes .

15. Na qualidade do órgão que garante a canalização do IVA aos cofres do Estado, quais são as razões que levam o contribuinte a não declarar o IVA?

16. Quais são as principais reclamações que recebem dos contribuintes no âmbito da colecta do IVA?

17. Que mecanismos existem por parte da DAF para controlar e reduzir a evasão fiscal?

18. Quais são os principais constrangimentos encontrados na cobrança do IVA?

Obrigada pela atenção.

Apêndice II - Guião de entrevista dirigido aos Contribuintes dos estabelecimentos comerciais da cidade de Lichinga em sede do IVA

O presente formulário destina-se a recolha de Dados para o trabalho de fim de curso de mestrado em Gestão e Administração de Negócios (MBA) sob o tema: O Papel do Consumidor Final na redução da Evasão Fiscal do Imposto Sobre o Valor Acrescentado – IVA na cidade de Lichinga, (2013 a 2015). As informações recolhidas serão usadas para fins meramente académicos. O formulário é anónimo pelo que salvaguarda a identidade dos respondentes.

Nr. do guião _____ Data: _____ Lugar _____ Horas _____

1. Género: Feminino ; Masculino .
2. Tipo de estabelecimento comercial:

3. Bairro/localização: _____ Produto: _____
4. O seu estabelecimento comercial esta inscrito em sede do IVA?
Sim ; Não
5. Se sim, diga em que regime?
Regime normal ; Regime simplificado Regime de isenção .
6. Se paga IVA no regime normal ou simplificado, qual é a taxa descontada?
17% ; 5% ; Outras _____.
7. Na sua opinião o valor correspondente ao IVA pago provêm de quem?
Consumidor (cliente) ; Comercian ; Funcionário da .
Outros _____.
8. Possui um livro de factura?
Sim ; Não
9. Emite a factura em todas as vendas efectuadas pelo consumidor?
Sempre ; As vezes ; Nunca .
10. Se as vezes ou nunca, quais as razões?

11. Quando é que emite a factura aos clientes?
Quando compra qualquer produto ; Somente ao cliente que pede recibo
Quando a loja não esta com muitos clientes
Quando comprem grandes quantidades de bens ; Nunca passamos recibos

12. A emissão de factura para o consumidor (cliente), é obrigatório?

Sim ; Não ;

13. Quando não emite a factura aos seus clientes isso pode influenciar na recolha do imposto aos cofres do Estado? Sim ; o ;

14. Se sim ou não, diga porque?

15. Quais são os benefícios do pagamento do IVA para o cidadão? Pode se assinalar mais de uma resposta.

Defesa nacional ; construção de escolas ; Construção de estradas e pontes ; construção de Hospitais Outros _____.

16. Já ouviu falar de fuga ao fisco?

Sim Não

17. Quando acontece? Pode assinalar mais de uma resposta.

Não paga imposto ; Não declara as vendas ; Não passa facturas ;

Omitir as facturas ; Declara metade das vendas ;

Outros _____.

18. Tem havido fiscalização no seu estabelecimento comercial pela Autoridade tributaria?

Sim ; Não .

19. Se sim, quantas vezes ao ano?

1 vez ; 2 vezes ; 4 vezes ; outros _____.

20. Quais as sanções aplicadas pela AT aos estabelecimentos comerciais, caso sejam encontradas irregularidades durante o processo de fiscalização? Pode assinalar mais de uma resposta.

Multas ; Penhora de bens ; Não sei ; Outros _____.

21. Esta satisfeito/a com a forma de fiscalização da DAF de Lichinga?

Sim ; Não

22. Se sim ou não, Diga porquê?

23. O que acha que deve melhorar na DAF de Lichinga?

Mui

to obrigada pela Atensão.

Apêndice III - Guião de entrevista dirigido aos consumidores finais (clientes) da cidade de Lichinga

O presente formulário destina-se a recolha de dados para o trabalho de fim de curso de mestrado em Gestão e Administração de Negócios (MBA) sob o tema: O Papel do Consumidor Final na redução da Evasão Fiscal do Imposto Sobre o Valor Acrescentado – IVA na cidade de Lichinga, (2013 a 2015). As informações recolhidas serão usadas para fins meramente académicos. O formulário é anónimo pelo que salvaguarda a identidade dos respondentes.

Nr. do guião _____ Data: _____ Lugar _____ Horas _____

1. Género: Feminino ; Masculino
2. Residência: _____
3. Alguma vez ouviu falar do IVA como imposto? Sim ; Não .
4. Se já, fale em poucas palavras.

5. Onde ouviu falar do IVA? Só responde se assinalou sim na pergunta 3.
Redes sociais ; Meios de comunicação ; estras nas escolas e universidades
; Locais públicos ; Em Nenhum ar ;
Outras _____.
6. Na sua opinião é importante que o cidadão pague o IVA? Sim Não
7. Se sim ou não, diga porquê?

8. Sabe onde é aplicado o valor que é cobrado através do IVA? Assinale a sua resposta nas opções seguintes.
Não serve para nada Vai aos cofres do Estado Infra – estruturas (saúde, educação, construção de estradas e pontes) ; esa nacional ; O ps _____.
9. Quando não se exige a factura no acto das compras, sabe que fim é dado o valor já cobrado correspondente ao IVA? Vai ao bolso do comerciante ; Vai ao cofre do Estado utros _____.
10. Exige a factura no momento das suas compras em bens ou serviços?
Sempre ; As vezes ; Nunca ;
11. Se as vezes ou nunca, por quais razões?

Pressa ; Desinteresse ; Esquecimento ; Outros motivos _____.

12. Como reage o comerciante quando o consumidor exige a factura?

Entrega imediatamente ; Demora ; Não entrega ; Diz que não tem ; Outros _____.

13. Qual é a taxa do IVA que lhe é descontado nas suas compras?

17% ; 5% ; Outras _____.

14. Sabe que a AT depende do cidadão para garantir a colecta do IVA aos cofres do Estado?

Sim ; Não

15. Se sim, como acha que esse consumidor participa dessa recolha?

Exigindo a factura ; Comprado bens e serviços ; Não sei ; Outros _____.

16. Na sua opinião, o que é que falta para que o consumidor exija factura em todas as suas compras?

Muito obrigada pela Atenção.

ANEXOS

06 IMPOSTO A ENTREGAR AO ESTADO (Se se deve preencher este quadro se tiver sido preenchido o campo 14 do quadro 05)			
Sector _____ Capítulo _____ Artigo _____ Alínea _____			
IVA 18	Meio de Pagamento	<input type="checkbox"/> Numerário	Cheque n.º _____ Banco _____
Sector _____ Capítulo _____ Artigo _____ Alínea _____		<input type="checkbox"/> N.º da conta _____ Agência _____	
Juros de Mora. 19		<input type="checkbox"/> Outros _____	
Total 20		(18 + 19)	
Importância a pagar _____			
07 IMPOSTO A RECUPERAR			
Se esta declaração for apresentada dentro do prazo			
CRÉDITO DE IMPOSTO	→	1. REPORTE PARA O PERÍODO SEGUINTE	22
21	→	2. PEDIDO DE REEMBOLSO (*)	23
<small> * Se esta declaração for apresentada fora do prazo legal o preenchimento deverá terminar no quadro 05 * Os pedidos de reembolso, devem observar as disposições legais aplicáveis (artigo 20.º do CIVA) (*) O valor inscrito no número 2 do quadro 07, não pode voltar a ser inscrito no campo 16 do quadro 05 na próxima declaração sem que haja comunicação da Administração Fiscal nesse sentido </small>			
08 DATA E ASSINATURA DO SUJEITO PASSIVO		09 RECEPÇÃO DA DECLARAÇÃO (RESERVADO AOS SERVIÇOS)	
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida.		Número de Entrada	
_____, 2005 / ____ / ____		<input style="width: 100px; height: 20px;" type="text"/> (Dia) (Mês) (Ano)	
(Assinatura e carimbo)		Autenticação	
10 RECIBO (RESERVADO AOS SERVIÇOS)			
Importância a pagar →	IVA <input style="width: 50px;" type="text"/> Juros <input style="width: 50px;" type="text"/> Total <input style="width: 50px;" type="text"/>	O Recebedor	
Data de Pagamento	<input style="width: 50px;" type="text"/> (Dia) (Mês) (Ano)		
RECIBO N.º _____	O Chefe da Repartição	_____	

MITUZI INVESTIMENTOS, LDA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO PERIÓDICA
IMPORTANTE

Esta Declaração deve ser preenchida com utilização de uma máquina de escrever, ou de qualquer outro processo mecânico de escrita, ou ainda através de impressora de computador se, para isso, se instalarem os programas de impressão adequados.
 Se tal não for de todo possível, deve utilizar-se estereográfica e escrever-se de forma bem legível.



República de Moçambique
Ministério das Finanças
Autoridade Tributária de Moçambique
DIRECÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS



IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO

**DECLARAÇÃO PERIÓDICA DE SUBSTITUIÇÃO
MODELO B**
(n.º 1 do artigo 9.º do Decreto n.º 77/98)

02 PERÍODO A QUE RESPEITA

|

|

(MÉS) (ANO)

01 NUT

--	--	--	--	--	--	--

03 CÓDIGO DE ACT. ECONÓMICA

--	--	--	--	--	--	--

DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO A UMA OUTRA ANTERIORMENTE APRESENTADA PARA O PERÍODO REFERIDO NO QUADRO 02

04 IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

1. NOME OU DESIGNAÇÃO SOCIAL _____

2. MORADA OU SEDE _____ 3. Nº _____ 4. ANDAR _____

5. LOCALIDADE _____ 6. TELEFONE _____ 7. FAX _____

8. REPARTIÇÃO DE FINANÇAS COMPETENTE _____

ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER PREENCHIDA COM TODOS OS VALORES E NÃO APENAS COM OS QUE SOFREM ALTERAÇÕES E QUE, POR ESTA FORMA, SE VÃO CORRIGIR

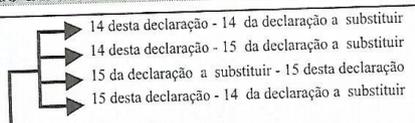
05 APURAMENTO DO IMPOSTO RESPEITANTE AO PERÍODO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO

TIPO DE OPERAÇÕES	BASE TRIBUTÁVEL	IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO	IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO
Transmissões de bens e/ou prestações de serviços efectuados pelo sujeito passivo (campo 01) e respectivo imposto liquidado (campo 02). À taxa de 17%	01 <input style="width: 100%;" type="text"/>		02 <input style="width: 100%;" type="text"/>
Operações isentas.			
• Previstas na alínea b) n.º 1 art.º 18 do CIVA	03 <input style="width: 100%;" type="text"/>		
• Que não conferem direito a dedução.	04 <input style="width: 100%;" type="text"/>		
2. Imposto dedutível respeitante a transmissão de bens e prestações de serviços efectuados ao sujeito passivo declarante.			
– Imobilizado. (campo 05)		05 <input style="width: 100%;" type="text"/>	
– Existências. (campo 06)		06 <input style="width: 100%;" type="text"/>	
– Outros bens e serviços (campo 07).		07 <input style="width: 100%;" type="text"/>	
3. Imposto dedutível suportado nas importações de bens efectuadas pelo sujeito passivo. (campo 08)		08 <input style="width: 100%;" type="text"/>	
4. Regularizações mensais ou anuais com excepção das comunicadas pela Administração Fiscal (campo 09 ou 10)		09 <input style="width: 100%;" type="text"/>	
Valor da autoliquidação	11 <input style="width: 100%;" type="text"/> 11 = (01 + 03 + 04)	12 <input style="width: 100%;" type="text"/> 12 = (05 + 06 + 07 + 08 + 09)	13 <input style="width: 100%;" type="text"/> 13 = (02 + 10)
Valor antes da utilização do excesso a reportar e de outros créditos de períodos anteriores.	Se o valor inscrito no campo 13 é superior ao do campo 12 inscreva no campo 14 a diferença.		14 <input style="width: 100%;" type="text"/>
	Se o valor inscrito no campo 12 é superior ao do campo 13 inscreva no campo 15 a diferença.		15 <input style="width: 100%;" type="text"/>

06

CÁLCULO DO IMPOSTO A ENTREGAR OU A RECUPERAR ADICIONALMENTE

Tendo como referência os valores inscritos nos campos 14 ou 15 do quadro anterior e os que na declaração a substituir, se inscrevem nos mesmos campos, calcule (conforme o caso)



- Se o valor calculado e inscrito no campo 01 deste quadro é **positivo**, o diferencial entre as duas declarações é **DEVENDOR**, devendo transcrever esse valor para o campo 01 do quadro 07 para efeitos de pagamento.
- Se o valor calculado e inscrito no campo 01 deste quadro é **negativo**, o diferencial entre as duas declarações é **CREDOR**, podendo utilizar esse crédito numa próxima declaração apresentada dentro do prazo legal, **mas apenas quando comunicado pelos serviços** (campo 17 do quadro 05)

07

IMPOSTO A ENTREGAR AO ESTADO (SÓ SE DEVE PREENCHER ESTE QUADRO SE O CAMPO 01 DO QUADRO 06 FOR POSITIVO)

Sector _____ Capítulo _____ Artigo _____ Alínea _____

• Meio de pagamento

IVA 01 _____

Numerário

Cheque nº _____ Banco _____ Nº conta _____

Sector _____ Capítulo _____ Artigo _____ Alínea _____

Agência _____ Outros _____

Juros de Mora 02 _____

TOTAL 03 _____

Importância a pagar _____

08

DATA E ASSINATURA DO SUJEITO PASSIVO

A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE À VERDADE E NÃO OMITTE QUALQUER INFORMAÇÃO PEDIDA

_____ AOS ____ / ____ / ____

(Assinatura do Sujeito Passivo e carimbo)

09

RECEPÇÃO (RESERVADO AOS SERVIÇOS)

Número de entrada _____ (Dia) (Mês) (Ano) _____

Autenticação _____

10

RECIBO

(RESERVADO AOS SERVIÇOS)

IMPORTÂNCIA A PAGAR { IVA 01 _____
 JUROS 02 _____
 TOTAL 03 _____

O CHEFE DA REPARTIÇÃO

O RECEBEDOR

Data de Pagamento _____ (Dia) (Mês) (Ano) _____

RECIBO Nº _____

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Mtuzi Investimentos, Lda.

PROGAZES

Av. do Trabalho
 Telefax: 27 120462
 Sucursal
LICHINGA
 N.U.I.T: 103 300 886

Exmo.(s) Sr.(s) U.C.M**Factura Proforma****0003642**

Morada: Lichinga
 N.U.I.T: 700115186

LICHINGALichinga de Marco de 2017

QUANT.	DESIGNAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TRIBUTÁVEL
3	Extintores Po 4,5kg revisao	350,00	3 150,00
1	ii Po 11 enchimento	600,00	600,00
4	ii Po 2kg revisao	250,00	1 000,00
São quatro mil e setecentos e cinquenta meticais			
Validade de 07 dias			
<input type="checkbox"/> Dinheiro Cheque n.º Outros <input type="checkbox"/>		SUB-TOTAL ...	4 750,00
Nota de Encomenda REQUISIÇÃO N.º		IVA 17% ...	Incluido
		TOTAL ...	4 750,00

AGENTES DA MOGÁS

BS: Caro cliente com objectivo de nos ajudar a prestar um melhor serviço e de garantir a validade da factura, não aceitamos devoluções.

PROGAZES
 Sucursal
LICHINGA

